



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO  
REQUERIMENTO Nº 512/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ubiratã, Paraná, 15 de outubro de 2018

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) , vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para Contratação de serviços na área de saúde prestados através do CIS-COMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão., de acordo com as especificações abaixo descritas.

**I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Considerando que a rede municipal não consegue atender toda demanda especialmente no que se refere a especialidades médicas e exames mais complexos, principalmente de média complexidade, se faz necessária a participação em consórcio visando obter os serviços com preços mais vantajosos e com maior diversidade de serviços. Desse modo, como pertencemos a região de Campo Mourão nossa referência é o CIS-COMCAM.

**II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Em conformidade com a Portaria 231/2018, a qual dispõe sobre a nomeação de Presidente dos procedimentos Licitatórios instaurados pelo município de Ubiratã, indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza.

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 107/2018, indicamos o (a) servidor (a) Marilyn Nunes Coelho, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

**III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA**

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram considerados os valores já estabelecidos conforme Contrato de Rateio em anexo e estimativa de uso para o próximo período com base na média realizada nos últimos meses. Já os valores dos serviços se darão conforme Tabela em anexo. Desse modo, a empresa , inscrita no CNPJ Nº , atende as necessidades da secretaria quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

**IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição

dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

**V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0606	1904	339039509900	DEMAIS DESP. COM SERV. MÉDICO - HOSP., O	303	784.371,36

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

**VI - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	<input checked="" type="checkbox"/>
NÃO	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	<input type="checkbox"/>
NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>

*Rita Soares*  
Rita Soares Meta Figueiredo  
Secretária de Finanças  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Carimbo e Assinatura

*Pricila Viana Barato*  
CONTADOR (A)

**Pricila Viana Barato**  
CRC Nº  
CRC-PR 072.968/0-6  
CPF: 080.211.979-09

**VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.



*Viviane A Souza*  
SECRETÁRIO SOLICITANTE  
**Viviane A Souza**  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã-PR  
CPF: 084.203.259-29



VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito



ANEXO I -- TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
32609	1	1	12	MEN	Cota de contribuição para participação no CIS-COMCAM	10.779,00	129.348,00
32610	1	2	12	MEN	Plantões médicos junto ao CIS-COMCAM para atendimento 24 horas de urgências e emergências de média e alta complexidade não suportadas pela Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã.	9.585,28	115.023,36
32611	1	3	12	MEN	Incremento ao valor SUS para realização de procedimentos de saúde através do CIS-COMCAM.	45.000,00	540.000,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

**R\$-784.371,36 (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**

II - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é **contínuo conforme agendamento e vagas disponíveis** pelo processo de regulação.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: **CIS-COMCAM e prestadores de serviços a ele vinculados.**

III - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de **12 meses prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.**



TABELA DE VALORES CISCOMCAM - DISTRIBUIDOS POR ESPECIALIDADES - 08/06/2018



ANGIOLOGIA				
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Angiologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Angiologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Angiologia	04.01.01.001	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	32,40	Tabela 4
Angiologia	04.15.04.004	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE	29,86	Tabela 4
Angiologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Angiologia	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5
Angiologia - Portaria 24/2018	04.01.01.001	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	32,40	Tabela 5
Angiologia	04.15.04.004	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE	29,86	Tabela 5

CARDIOLOGIA				
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Cardiologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Cardiologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Cardiologia	02.11.02.003	ELETROCARDIOGRAMA	22,00	Tabela 4
Cardiologia	90.01.01.002	ELETROCARDIOGRAMA - DR. CELSO	22,00	Tabela 4
Cardiologia	90.01.01.001	ELETROCARDIOGRAMA - HERÁCLITO	5,15	Tabela 4
Cardiologia	90.01.01.004	ELETROCARDIOGRAMA SEM LAUDO	19,08	Tabela 4
Cardiologia	90.01.01.006	EMISSAO DE LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA	49,08	Tabela 4
Cardiologia - Portaria 24/2018	02.11.02.004	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	29,08	Tabela 4
Cardiologia - Portaria 24/2018	02.11.02.005	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A.)	30,00	Tabela 4
Cardiologia	90.01.01.007	RISCO CIRURGICO	49,08	Tabela 4
Cardiologia - Portaria 24/2018	02.11.02.006	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	35,00	Tabela 5
Cardiologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	45,00	Tabela 5
Cardiologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	130,00	Tabela 5
Cardiologia	02.05.01.003	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	22,00	Tabela 5
Cardiologia	02.11.02.003	ELETROCARDIOGRAMA	95,38	Tabela 5
Cardiologia	02.11.02.004	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	95,38	Tabela 5
Cardiologia	02.11.02.005	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL		

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Página 1 de 42

Cardiologia	02.11.02.006	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	95,38	Tabela 5
-------------	--------------	--------------------------------------	-------	----------

CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO				
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Cirurgia Cabeça e Pescoço	02.01.01.022	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	46,19	Tabela 4
Cirurgia Cabeça e Pescoço	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Cirurgia Cabeça e Pescoço - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Cirurgia Cabeça e Pescoço	02.01.01.022	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	46,14	Tabela 5
Cirurgia Cabeça e Pescoço	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Cirurgia Cabeça e Pescoço - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5

CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL				
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial	90.04.01.015	CONSULTA BUCOMAXILO FACIAL	30,00	Tabela 4
Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial	90.04.01.015	CONSULTA BUCOMAXILO FACIAL	35,00	Tabela 5
Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5

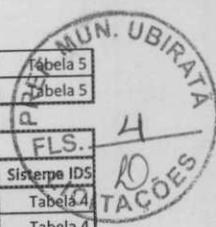
CIRURGIA GERAL				
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Cirurgia Geral	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Cirurgia Geral - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Cirurgia Geral	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Cirurgia Geral - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5

CIRURGIA VASCULAR				
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Cirurgia Vascular	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Cirurgia Vascular - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Cirurgia Vascular	04.01.01.001	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	32,40	Tabela 4
Cirurgia Vascular	04.15.04.004	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE	29,86	Tabela 4
Cirurgia Vascular	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Cirurgia Vascular - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Página 2 de 42

Cirurgia Vascular	04.01.01.001	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	32,40	Tabela 5
Cirurgia Vascular	04.15.04.004	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE	29,86	Tabela 5



**CLÍNICA MÉDICA**

Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Clínica Médica	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Clínica Médica - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Clínica Médica	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Clínica Médica - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5

**COLOPROCTOLOGIA**

Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Coloproctologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Coloproctologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Coloproctologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Coloproctologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5
Coloproctologia	04.07.02.031	LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS (SESSAO)	300,00	Tabela 5

**DERMATOLOGIA**

Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Dermatologia	02.01.01.002	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	14,10	Tabela 4
Dermatologia	02.01.01.037	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	25,83	Tabela 4
Dermatologia	02.01.01.052	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	21,56	Tabela 4
Dermatologia	03.03.08.001	CAUTERIZACAO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES	26,90	Tabela 4
Dermatologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Dermatologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Dermatologia	04.01.01.004	ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	11,84	Tabela 4
Dermatologia	04.06.02.013	EXCISAO E SUTURA DE HEMANGIOMA	29,86	Tabela 4
Dermatologia	04.01.01.006	EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS	28,00	Tabela 4
Dermatologia	04.04.02.010	EXCISAO EM CUNHA DE LABIO	29,86	Tabela 4
Dermatologia	04.01.02.008	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	29,86	Tabela 4
Dermatologia	04.01.01.007	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	12,46	Tabela 4
Dermatologia	04.01.01.009	FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS	26,90	Tabela 4
Dermatologia	04.01.01.010	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	11,84	Tabela 4
Dermatologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Dermatologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Página 3 de 42

Dermatologia	04.04.02.009	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA BOCA	28,00	Tabela 5
Dermatologia	04.04.02.010	EXCISAO EM CUNHA DE LABIO	29,86	Tabela 5

**ENDOCRINOLOGIA**

Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Endocrinologia	02.01.01.022	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	46,19	Tabela 4
Endocrinologia	02.01.01.047	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	43,20	Tabela 4
Endocrinologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Endocrinologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Endocrinologia	02.01.01.022	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	46,14	Tabela 5
Endocrinologia	02.01.01.047	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	43,20	Tabela 5
Endocrinologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Endocrinologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5

**ENFERMAGEM**

Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Enfermagem	03.01.10.015	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENTE)	0,61	Tabela 4

**FISIOTERAPIA**

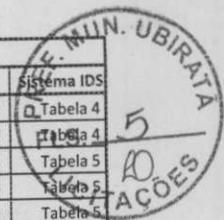
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Fisioterapia	90.04.01.006	ATENDIMENTO FISIOTERAPICO EM RPG	29,81	Tabela 5
Fisioterapia	90.04.01.007	ATENDIMENTO FISIOTERAPICO POR SESSÃO	15,00	Tabela 5
Fisioterapia	90.04.01.080	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	25,00	Tabela 5

**FONOAUDIOLOGIA**

Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Fonoaudiologia	90.04.01.028	CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA	30,00	Tabela 4
Fonoaudiologia	03.01.07.011	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL	30,00	Tabela 4
Fonoaudiologia	02.11.07.004	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	25,04	Tabela 5
Fonoaudiologia	90.04.01.073	AUDIOMETRIA VOCAL	25,04	Tabela 5
Fonoaudiologia	90.04.01.028	CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA	35,00	Tabela 5
Fonoaudiologia	02.11.07.014	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	14,37	Tabela 5
Fonoaudiologia	02.11.07.020	IMITANCIOMETRIA	57,55	Tabela 5
Fonoaudiologia	03.01.07.011	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL	35,00	Tabela 5

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Página 4 de 42



GASTROENTEROLOGIA				
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Gastroenterologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Gastroenterologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Gastroenterologia	02.01.01.021	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO	71,15	Tabela 5
Gastroenterologia	90.04.01.071	BIOPSIA DO APARELHO DIGESTIVO	28,68	Tabela 5
Gastroenterologia	02.09.01.001	COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)	4.500,00	Tabela 5
Gastroenterologia	04.07.03.008	COLOCACAO DE PROTESE BILIAR	1.000,00	Tabela 5
Gastroenterologia - Portaria 25/2018	02.09.01.002	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	342,76	Tabela 5
Gastroenterologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Gastroenterologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5
Gastroenterologia - Portaria 25/2018	90.04.01.045	DILATAÇÃO DE ESOFAGO	342,76	Tabela 5
Gastroenterologia - Portaria 25/2018	02.09.01.003	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	109,68	Tabela 5
Gastroenterologia - Portaria 25/2018	04.07.02.031	LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS (SESSAO)	345,00	Tabela 5
Gastroenterologia - Portaria 25/2018	90.04.01.100	PAPILOTOMIA ENDOSCOPICA + COLEDOLITOTRIPSIA + DILATAÇÃO DUODENAL COM BALÃO	4.500,00	Tabela 5
Gastroenterologia	03.09.01.010	PASSAGEM DE Sonda NASO ENTERICA (INCLUI MATERIAL)	342,76	Tabela 5
Gastroenterologia - Portaria 25/2018	03.03.07.004	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO	342,76	Tabela 5
Gastroenterologia - Portaria 25/2018	03.03.07.005	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESTOMAGO / DUODENO	342,76	Tabela 5
Gastroenterologia - Portaria 25/2018	04.07.01.025	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	230,00	Tabela 5
Gastroenterologia - Portaria 25/2018	02.09.01.005	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	137,11	Tabela 5
Gastroenterologia - Portaria 25/2018	03.03.04.022	TRATAMENTO DE ESCLEROSE GENERALIZADA PROGRESSIVA	239,93	Tabela 5
Gastroenterologia - Portaria 25/2018	04.07.01.031	TRATAMENTO ESCLEROSANTE / LIGADURA ELASTICA DE LESAO HEMORRAGICA DO APARELHO DIGESTIVO	411,34	Tabela 5
Gastroenterologia - Portaria 25/2018	04.07.01.032	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESOES NAO HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO	345,00	Tabela 5

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA				
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Ginecologia e Obstetrícia	02.01.01.066	BIOPSIA DO COLO UTERINO	21,86	Tabela 4
Ginecologia e Obstetrícia	02.01.01.056	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	35,00	Tabela 4
Ginecologia e Obstetrícia	02.01.01.051	BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA	21,86	Tabela 4
Ginecologia e Obstetrícia	02.11.04.002	COLPOSCOPIA	4,03	Tabela 4
Ginecologia e Obstetrícia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Ginecologia e Obstetrícia	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Ginecologia e Obstetrícia - Portaria 24/2018	03.09.03.004	CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	26,90	Tabela 4
Ginecologia e Obstetrícia	90.04.01.011	DIU ( DISPOSITIVO INTRAUTERINO)	21,47	Tabela 4
Ginecologia e Obstetrícia	04.10.01.001	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	24,73	Tabela 4
Ginecologia e Obstetrícia	04.09.07.012	DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	12,97	Tabela 4

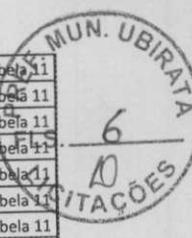
Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Ginecologia e Obstetrícia	04.10.01.002	ESVAZIAMENTO PERCUTANEO DE CISTO MAMARIO	24,71	Tabela 4
Ginecologia e Obstetrícia	04.09.06.008	EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO	53,93	Tabela 4
Ginecologia e Obstetrícia	04.09.06.009	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	26,97	Tabela 4
Ginecologia e Obstetrícia	02.01.01.058	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	31,17	Tabela 4
Ginecologia e Obstetrícia	02.01.01.066	BIOPSIA DO COLO UTERINO	21,86	Tabela 5
Ginecologia e Obstetrícia - Portaria 26/2018	02.01.01.051	BIOPSIA DA VULVA	21,86	Tabela 5
Ginecologia e Obstetrícia - Portaria 26/2018	02.01.01.058	BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	35,00	Tabela 5
Ginecologia e Obstetrícia - Portaria 26/2018	04.09.06.008	CAFF(EXCERESE DE ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DO COLO UTERINO)	53,93	Tabela 5
Ginecologia e Obstetrícia - Portaria 26/2018	03.09.03.004	CAUTERIZAÇÃO DE COLO DE UTERO	26,90	Tabela 5
Ginecologia e Obstetrícia - Portaria 26/2018	02.11.04.002	COLPOSCOPIA	4,03	Tabela 5
Ginecologia e Obstetrícia - Portaria 26/2018	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Ginecologia e Obstetrícia	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5
Ginecologia e Obstetrícia - Portaria 24/2018	04.09.07.012	DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN/SKENE	12,97	Tabela 5
Ginecologia e Obstetrícia - Portaria 26/2018	90.04.01.011	DIU (Colocação/Retirada)	21,47	Tabela 5
Ginecologia e Obstetrícia - Portaria 26/2018	90.04.01.046	ESVAZIAMENTO PERCUTÂNIO DE CISTO MAMÁRIO	24,71	Tabela 5
Ginecologia e Obstetrícia - Portaria 26/2018	04.09.06.009	EXCISÃO DE POLIPO UTERINO	26,97	Tabela 5
Ginecologia e Obstetrícia - Portaria 26/2018	02.01.01.058	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	31,17	Tabela 5

INFECTOLOGIA				
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Infectologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Infectologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Infectologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Infectologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5

MEDICINA NUCLEAR				
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Medicina Nuclear	90.04.01.016	CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE	77,28	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.08.05.003	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	190,99	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.08.03.002	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	77,28	Tabela 11
Medicina Nuclear	90.04.01.018	CINTILOGRAFIA RENAL DMSA	133,03	Tabela 11
Medicina Nuclear	90.04.01.019	CINTILOGRAFIA RENAL DTPA	133,03	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.08.04.005	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	133,03	Tabela 11
Medicina Nuclear	90.04.01.008	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	268,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.07.03.001	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.07.01.002	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	Tabela 11

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades



Medicina Nuclear	02.07.03.002	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	268,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.07.01.003	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	268,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.07.01.004	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.07.01.005	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.07.02.001	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	361,25	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.07.01.006	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.07.03.003	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.07.02.002	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.07.01.007	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.07.02.003	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.07.03.004	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	268,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	90.04.01.009	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	86,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.06.03.001	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63	Tabela 11
Medicina Nuclear	90.04.01.010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	168,63	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.06.03.002	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.06.02.001	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.06.01.001	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.06.01.002	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	101,10	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.06.01.003	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	86,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.06.01.004	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO	86,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.06.03.003	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	138,63	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.06.02.002	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRA	86,75	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.06.01.006	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	97,44	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.06.02.003	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.06.01.007	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	97,44	Tabela 11
Medicina Nuclear	02.06.01.005	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	86,75	Tabela 11

**NEFROLOGIA**

Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Nefrologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Nefrologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Nefrologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Nefrologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5

**NEUROCIRURGIA**

Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
----------------	---------------	-----------	-------	-------------

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Neurocirurgia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Neurocirurgia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Neurocirurgia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Neurocirurgia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5

**NEUROLOGIA**

Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Neurologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Neurologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Neurologia	02.11.05.002	ELETOENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	11,34	Tabela 4
Neurologia	02.11.05.003	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	11,34	Tabela 4
Neurologia	02.11.05.004	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	11,34	Tabela 4
Neurologia	90.04.01.001	EMISSÃO DE LAUDO DE ELETOENCEFALOGRAMA	23,85	Tabela 4
Neurologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Neurologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5
Neurologia	02.11.05.002	ELETOENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	53,65	Tabela 5
Neurologia	02.11.05.003	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	53,65	Tabela 5
Neurologia	02.11.05.004	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	53,65	Tabela 5
Neurologia	02.11.05.008	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	120,00	Tabela 5
Neurologia	90.04.01.001	EMISSÃO DE LAUDO DE ELETOENCEFALOGRAMA	23,85	Tabela 5

**OFTALMOLOGIA**

Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Oftalmologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Oftalmologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Oftalmologia	02.11.06.010	FUNDOSCOPIA	4,02	Tabela 4
Oftalmologia	02.11.06.025	TONOMETRIA	4,02	Tabela 4
Oftalmologia	02.11.06.001	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	28,90	Tabela 5
Oftalmologia	02.11.06.003	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	95,38	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	04.05.05.001	CAPSULECTOMIA PORTERIOR CIRURGICA	116,42	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	04.05.05.002	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	45,00	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	04.05.05.005	CICLODIALISE	273,40	Tabela 5
Oftalmologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	04.05.01.001	CORREÇÃO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	116,42	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	04.05.01.002	CORREÇÃO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	159,37	Tabela 5

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Oftalmologia - Portaria 24/2018	04.05.04.001.	CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	161,19	Tabela 5
Oftalmologia	02.11.06.006	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	12,06	Tabela 5
Oftalmologia	04.05.01.005	EPILACAO A LASER	27,34	Tabela 5
Oftalmologia	04.05.01.006	EPILACAO DE CILIOS	27,34	Tabela 5
Oftalmologia	04.05.01.007	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	22,82	Tabela 5
Oftalmologia	04.05.05.008	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	98,10	Tabela 5
Oftalmologia	04.05.05.009.	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	443,00	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	04.05.05.037	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	643,00	Tabela 5
Oftalmologia	04.05.03.004.	FOTOCOAGULACAO A LASER	45,00	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	04.05.05.012.	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	45,00	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	02.11.06.010	FUNDOSCOPIA	4,02	Tabela 5
Oftalmologia	02.11.06.011	GONIOSCOPIA	8,04	Tabela 5
Oftalmologia	04.05.05.015.	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA.	656,87	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	04.05.03.005.	INJEÇÃO INTRAVITREO ( COM MEDICAÇÃO AVASTIM)	760,00	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	90.04.01.107.	INJEÇÃO INTRAVITREO ( SEM MEDICAÇÃO)	82,28	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	04.05.05.019.	IRIDOTOMIA A LASER	45,00	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	02.11.06.012	MAPEAMENTO DE RETINA	28,90	Tabela 5
Oftalmologia	02.11.06.014	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	52,00	Tabela 5
Oftalmologia	02.11.06.015.	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	100,00	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	90.04.01.108.	OCT BINOCULAR.	180,00	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	04.05.03.019.	PAN.	77,50	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	90.04.01.041	PAQUIMETRIA	77,50	Tabela 5
Oftalmologia	02.05.02.002	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	4,02	Tabela 5
Oftalmologia	02.11.06.015	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	4,02	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	02.11.06.015.	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	28,90	Tabela 5
Oftalmologia	02.11.06.016	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	191,12	Tabela 5
Oftalmologia	04.05.05.021	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	389,64	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	04.05.01.011.	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	335,72	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	04.05.05.022.	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	259,20	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	04.05.01.012.	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	24,68	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	02.11.06.017.	RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR	64,00	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	02.11.06.018.	RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	29,81	Tabela 5
Oftalmologia	04.05.05.025	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	335,72	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	04.05.04.024.	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRAOCULAR/ CAMARA ANTERIOR	4,02	Tabela 5
Oftalmologia	02.11.06.025	TONOMETRIA	95,38	Tabela 5
Oftalmologia	02.11.06.026	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	191,12	Tabela 5
Oftalmologia	90.04.01.047	TRANSPLANTE CONJUNTIVAL		Tabela 5

Tabela de Valores Ciscamcam / Especialidades

Oftalmologia	04.05.05.036	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	166,56	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	04.05.04.020.	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTOSE PALPEBRAL	449,44	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	04.05.04.019.	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	116,42	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	02.05.02.008.	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	53,65	Tabela 5
Oftalmologia - Portaria 24/2018	04.05.03.013.	VITRECTOMIA ANTERIOR	335,72	Tabela 5

## ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Ortopedia e Traumatologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Ortopedia e Traumatologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Ortopedia e Traumatologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Ortopedia e Traumatologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5
Ortopedia e Traumatologia	03.03.09.003	INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAl (ARTICULACAO, BAINHA TENDINO)	31,59	Tabela 5

## OTORRINOLARINGOLOGIA

Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Otorrinolaringologia	02.01.01.019	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE	21,56	Tabela 4
Otorrinolaringologia	02.01.01.037	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	25,83	Tabela 4
Otorrinolaringologia	02.01.01.052	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	21,56	Tabela 4
Otorrinolaringologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Otorrinolaringologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Otorrinolaringologia	04.04.01.005	DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	22,56	Tabela 4
Otorrinolaringologia	04.04.01.007	DRENAGEM DE FURUNCULO NO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	22,56	Tabela 4
Otorrinolaringologia	04.04.01.009	DUCHA DE POLITZER (UNI / BILATERAL)	11,28	Tabela 4
Otorrinolaringologia	04.04.01.009	DUCHA DE POLITZER (UNI / BILATERAL)	28,00	Tabela 4
Otorrinolaringologia	04.04.02.009	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA BOCA	6,71	Tabela 4
Otorrinolaringologia	04.04.01.027	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	31,51	Tabela 4
Otorrinolaringologia	04.04.01.031	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	13,45	Tabela 4
Otorrinolaringologia	04.04.01.034	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	45,74	Tabela 4
Otorrinolaringologia	04.04.01.041	TURBINECTOMIA	59,61	Tabela 4
Otorrinolaringologia	02.09.04.004	VIDEOLARINGOSCOPIA	25,04	Tabela 5
Otorrinolaringologia	02.11.07.004	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	25,04	Tabela 5
Otorrinolaringologia	90.04.01.073	AUDIOMETRIA VOCAL	25,04	Tabela 5
Otorrinolaringologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Otorrinolaringologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	45,00	Tabela 5
Otorrinolaringologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5
Otorrinolaringologia	04.04.01.005	DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	22,56	Tabela 5
Otorrinolaringologia	04.04.01.009	DUCHA DE POLITZER (UNI / BILATERAL)	11,28	Tabela 5

Tabela de Valores Ciscamcam / Especialidades

Otorrinolaringologia	04.04.02.009	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA BOCA	28,00	Tabela 5
Otorrinolaringologia	04.01.01.008	FRENECTOMIA	10,75	Tabela 5
Otorrinolaringologia	04.04.01.027	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	6,71	Tabela 5
Otorrinolaringologia	04.04.01.031	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	31,51	Tabela 5
Otorrinolaringologia	04.04.01.034	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	13,45	Tabela 5
Otorrinolaringologia	04.04.01.041	TURBINECTOMIA	45,74	Tabela 5
Otorrinolaringologia	02.09.04.004	VIDEOLARINGOSCOPIA	59,61	Tabela 5

MUN. UBIRATUBA  
8  
CITAÇÕES

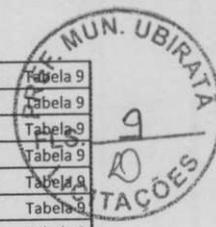
Outros Serviços				
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Outros Serviços	90.03.01.038	ARMAÇÃO COMUM +LENTE MULTIFOCAL ACIMA DE +/- 6,00	107,90	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.037	ARMAÇÃO COMUM +LENTE MULTIFOCAL ATÉ +/- 6,00	97,90	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.036	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA BIF. ASFERICO, INTERVALO ACIMA DE +/- 10,00	388,00	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.030	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA BIF. ESF, INTERVALO 0,00 A +/- 2,00; CIL. 3,00 A	79,90	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.031	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA BIF. ESF, INTERVALO 2,25 A +/- 4,00; CIL. 2,00 A	93,90	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.032	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA BIF. ESF, INTERVALO 2,25 A +/- 4,00; CIL. 3,00 A	91,90	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.033	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA BIF. ESF, INTERVALO 4,25 A +/- 6,00; CIL. 2,00 A	92,90	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.034	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA BIF. ESF, INTERVALO 4,25 A +/- 6,00; CIL. 3,00 A	94,50	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.035	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA BIFOCAL, INTERVALO ACIMA DE +/- 6,00	142,90	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.019	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA DE POLICARBONATO MONOFOCAL ESFERICO AC	71,00	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.016	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA MONOFOCAL 0,00 A +/- 2,00	50,00	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.017	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA MONOFOCAL 2,25 A +/- 4,00	50,00	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.018	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA MONOFOCAL 4,25 A +/- 6	60,00	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.020	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA MONOFOCAL ASFÉRICA ACIMA DE +/- 10,00	159,00	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.024	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA MONOFOCAL CILINDRICA ATÉ 2,00, ACIMA DE +	114,00	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.021	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA MONOFOCAL CILINDRICA ATÉ 2,00, INTERVALO	50,00	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.022	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA MONOFOCAL CILINDRICA ATÉ 2,00, INTERVALO	59,00	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.023	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA MONOFOCAL CILINDRICA ATÉ 2,00, INTERVALO	72,00	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.025	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA MONOFOCAL CILINDRICA ATÉ 4,00, INTERVALO	88,00	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.026	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA MONOFOCAL CILINDRICA ATÉ 4,00, INTERVALO	74,50	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.027	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA MONOFOCAL CILINDRICA ATÉ 4,00, INTERVALO	94,50	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.028	ARMAÇÃO COMUM +LENTE OFTALMICA MONOFOCAL POLI CILINDRICA ATÉ 4,00, INTERV	124,50	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.039	AUTORIZAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE OCULOS	0,01	Tabela 10
Outros Serviços	07.01.04.016	AUTORIZAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE ÓCULOS	1,00	Tabela 10
Outros Serviços	90.04.01.035	BOLSA DE COLOSTOMIA	12,50	Tabela 10
Outros Serviços	90.04.01.037	BOLSA DE UROSTOMIA	23,50	Tabela 10

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Outros Serviços	90.04.01.036	CONJUNTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA	17,50	Tabela 10
Outros Serviços	90.04.01.038	CONJUNTO DE BOLSA DE UROSTOMIA	23,85	Tabela 10
Outros Serviços	90.03.01.008	PASTA PROTETORA P/COLOSTOMIZADOS	17,67	Tabela 10
Outros Serviços	90.04.01.105	SEDAÇÃO PARA EXAME DE IMAGEM	360,00	Tabela 11

Outros Serviços (COMSUS)				
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.05.001	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4,41	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (INCLUIDO DEVIDO A FUNCIONALIDADE)	-	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.02.002	CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,25	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.08.008	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	6,70	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.03.007	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	7,16	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.12.002	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,63	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.01.012	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,20	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.01.031	DOSAGEM DE CREATININA	2,20	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.01.047	DOSAGEM DE GLICOSE	2,20	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.02.030	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,82	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.05.011	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,43	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.01.069	DOSAGEM DE UREIA	2,20	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.02.035	ELETROFORSE DE HEMOGLOBINA	13,26	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.02.037	HEMATOCRITO	1,82	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.03.030	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	11,92	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.03.062	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	3,25	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.03.087	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	22,12	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.03.097	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	22,12	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.12.008	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,63	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	90.08.06.001	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	30,45	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	90.08.06.013	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM OBSTETRÍCIA - VALOR POR HORA DISPONIVEL	38,85	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 27/2018	90.08.06.019	SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	26,25	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	90.08.06.011	SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	26,25	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	90.08.06.016	SERVIÇOS EM ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	26,25	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	90.08.06.002	SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	26,25	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	90.08.06.018	SERVIÇOS EM PSICOLOGIA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	26,25	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	90.08.06.007	SERVIÇOS MÉDICOS EM ANGIOLOGIA/VASCULAR - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	115,76	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	90.08.06.003	SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	115,76	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	90.08.06.004	SERVIÇOS MÉDICOS EM ENDOCRINOLOGIA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	115,76	Tabela 9

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades



Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	90.08.06.009	SERVIÇOS MÉDICOS EM GERIATRIA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	115,76	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	90.08.06.005	SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA OBSTÉTRICA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	115,76	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	90.08.06.020	SERVIÇOS MÉDICOS EM INFECTOLOGIA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	115,76	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	90.08.06.008	SERVIÇOS MÉDICOS EM NEFROLOGIA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	115,76	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	90.08.06.006	SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	115,76	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	90.08.06.010	SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	115,76	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	90.08.06.012	SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	115,76	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	90.08.06.017	SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA GERAL - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	115,76	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS)	02.02.03.111	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (COMSUS)	3,38	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	02.05.02.014	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	70,00	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	02.05.02.015	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	90,00	Tabela 9
Outros Serviços (COMSUS) - Portaria 26/2018	02.05.02.018	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL	60,00	Tabela 9

PATOLOGIA				
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Patologia	90.04.01.043	ANÁLISE DE MATERIAL (ANATOMO PATOLOGICO)	23,87	Tabela 5
Patologia	02.03.01.008	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	10,10	Tabela 5
Patologia	90.04.01.072	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL	10,10	Tabela 5
Patologia	02.03.01.001	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	9,00	Tabela 5
Patologia	90.04.01.050	RETIRADA DE MATERIAL PARA ANATOMO-PATOLOGICO	17,86	Tabela 4
Patologia	90.04.01.050	RETIRADA DE MATERIAL PARA ANATOMO-PATOLOGICO	17,86	Tabela 5

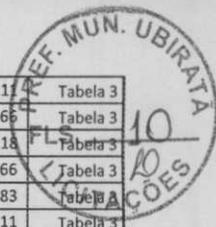
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)				
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.05.001	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.08.001	ANTIBIOGRAMA	4,98	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.08.005	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.08.006	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.08.004	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	4,20	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.08.007	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.05.002	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.05.004	CLEARANCE DE UREIA	3,51	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	90.02.01.004	COAGULOGRAMA TEM SANG PROVA LACO RET COAG CONT PLAQ. - HEMATOLOGIA	6,90	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	90.02.01.001	COLESTEROL VLDL - BIOQUIMICA	4,19	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.02.002	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.02.003	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	Tabela 3

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.08.008	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.004	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.007	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	15,24	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.03.007	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.02.007	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.02.009	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.02.013	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.02.014	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.02.015	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.12.002	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.03.008	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.012	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.018	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.020	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÕES	2,01	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.021	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.022	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.027	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.028	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.029	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.031	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.042	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.043	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.046	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.047	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.06.021	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.02.030	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.05.011	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.062	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACÕES	1,85	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.064	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.065	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.067	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.01.069	DOSAGEM DE UREIA	1,85	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.02.036	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.08.014	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.11.04.003	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.02.037	HEMATOCRITO	1,53	Tabela 3

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.02.038	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	90.02.01.002	LIPIDOGRAMA COMPLET LIPID TOT COLEST TRIGL ELTROF PROTEINA -BIOQUIMICA	18,66	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	90.02.01.007	MANTOUX ID REACAO INTRADERMICA - IMUNOLOGIA	4,18	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	90.02.01.026	PERFIL LIPIDIO	18,66	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.03.047	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.02.041	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.04.005	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.04.006	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.03.101	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.12.008	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.04.009	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,97	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.04.010	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.04.012	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.02.045	PESQUISA DE PLASMODIO	4,89	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.09.027	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.04.013	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.04.014	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.02.050	PROVA DO LACO	2,73	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.03.110	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.02.054	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.12.009	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.02.03.111	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (CISCOMCAM)	02.14.01.005	TESTE RAPIDO PARA DETECAO DE INFECCAO PELO HIV	1,00	Tabela 3



Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)				
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)	90.02.01.005	BLASTOMICOSE REACAO INTRADERMICA - IMUNOLOGIA	0,00	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)	90.02.01.006	CISTICERCOSE RFC - IMUNOLOGIA	0,00	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)	02.02.08.011	CULTURA PARA BAAR	0,00	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)	02.02.01.030	DOSAGEM DE COLINESTERASE	0,00	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)	02.02.03.053	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILETEOSPIRAS	0,00	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)	02.02.03.064	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	0,00	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)	02.02.03.069	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	0,00	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)	02.02.03.070	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	0,00	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)	02.02.03.077	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	0,00	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)	02.02.03.079	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	0,00	Tabela 3

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)	02.02.03.088	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	0,00	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)	02.02.03.090	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	0,00	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)	02.02.03.098	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	0,00	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)	02.02.03.104	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	0,00	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)	02.02.09.029	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISS	0,00	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)	90.04.01.067	RELAÇÃO MALBCEA	0,00	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)	02.13.01.060	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	0,00	Tabela 3
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (LACEN)	90.02.01.041	X P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGIT	0,00	Tabela 3

Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)				
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.04.01.103	ANTIBIOGRAMA III	6,72	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.04.01.101	BHCG QUANTITATIVO	10,69	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.02.01.022	CULTURA PARA BACTERIAS	5,61	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.002	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.006	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.05.006	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.04.01.085	DOSAGEM ANTICORPOS ANTINEUTRÓFILOS - ANCA	32,43	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.004	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.076	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.07.005	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.013	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.008	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.014	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.009	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.015	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.016	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.009	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.011	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.02.01.012	DOSAGEM DE ANTI - CITRULINA	58,00	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.04.01.081	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTI CENTROMERO	17,46	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.118	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.02.01.030	DOSAGEM DE ANTI-GAD	44,91	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.02.01.043	DOSAGEM DE ANTIGENO HLA-B27, PESQUISA PCR	62,38	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.010	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.02.01.061	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO LIVRE	18,95	Tabela 8

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.07.012	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.02.01.013	DOSAGEM DE CA 15-3	18,30	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.02.01.014	DOSAGEM DE CA 19-9	18,30	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.012	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.07.015	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.024	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	26,70	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.025	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.07.017	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.05.008	DOSAGEM DE CITRATO	2,01	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.026	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.07.019	DOSAGEM DE COBRE	3,51	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.012	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.013	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.013	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.02.01.048	DOSAGEM DE CORTISOL LIVRE URINÁRIO	13,00	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.032	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.033	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.04.01.088	DOSAGEM DE CROMO	15,00	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.014	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.036	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	3,68	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.037	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.015	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.02.01.042	DOSAGEM DE ENDOMÍLIO, ANTICORPOS IgA	29,94	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.04.01.062	DOSAGEM DE ENDOMÍLIO, ANTICORPOS IgG	29,94	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.04.01.063	DOSAGEM DE ENDOMÍLIO, ANTICORPOS IgM	29,94	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.016	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.07.022	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.038	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.039	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	3,51	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.040	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.041	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.044	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.04.01.064	DOSAGEM DE GLIADINA, ANTICORPOS IgG	24,95	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.04.01.065	DOSAGEM DE GLIADINA, ANTICORPOS IgM	19,96	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.020	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.050	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	Tabela 8

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.04.01.082	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA	13,50	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.022	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (GHG)	10,21	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.023	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.024	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.025	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.04.01.090	DOSAGEM DE IGF1 - PROTEÍNA LIGADORA DE IGF-1	13,25	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.015	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.016	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.017	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	10,45	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.018	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.026	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.053	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.055	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.07.025	DOSAGEM DE LÍLIO	2,25	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.056	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	2,01	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.07.026	DOSAGEM DE MERCÚRIO	2,04	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.02.01.018	DOSAGEM DE METANEFRINAS URINARIAS	27,00	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.05.009	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.057	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	2,01	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.05.010	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.027	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.028	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.060	DOSAGEM DE POTÁSSIO	1,85	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.029	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.030	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.04.01.083	DOSAGEM DE PROTEÍNA C FUNCIONAL	39,92	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.04.01.084	DOSAGEM DE PROTEÍNA S FUNCIONAL	65,73	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.031	DOSAGEM DE RENINA	13,19	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.04.01.092	DOSAGEM DE SEROTONINA	32,43	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.02.01.031	DOSAGEM DE SHBG - GLOBULINA TRANSP. HORMONIOS SEXUAIS	24,95	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.063	DOSAGEM DE SÓDIO	1,85	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.032	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.033	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.034	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.035	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.036	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	Tabela 8

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

PRE FLS. 12  
 20  
 CITACOES

Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.037	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.038	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.04.01.091	DOSAGEM DE TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG	20,00	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.02.01.027	DOSAGEM DE TRAB ANTI RECEPTORES DE TSH	27,47	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.066	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.039	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	8,71	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.04.01.102	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA LIVRE ( T3 LIVRE)	8,73	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.120	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.02.01.020	DOSAGEM DE VITAMINA A	67,37	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.04.01.087	DOSAGEM DE VITAMINA B1	105,00	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.070	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.04.01.086	DOSAGEM DE VITAMINA E	49,91	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.07.035	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.121	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.02.035	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.072	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.01.073	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE))	120,00	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.02.01.058	MONONUCLEOSE (MONOTESTE)	23,85	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.025	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.026	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.040	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.042	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLORESCENCIA)	10,00	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.027	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.045	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.048	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.030	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.051	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	10,00	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.052	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.055	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.056	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.058	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.059	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.032	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.034	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.035	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.036	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	Tabela 8

Tabela de Valores Ciscamcam / Especialidades

Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.062	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.063	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B	18,55	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.067	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.068	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.072	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.073	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.074	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.075	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.076	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.081	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.083	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.084	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.078	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B	18,55	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.085	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.087	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.089	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B	18,55	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.091	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.092	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.093	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.094	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.095	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.096	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.097	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.05.021	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.08.021	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.103	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.047	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.05.030	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	90.02.01.016	TESTE DE FALCIZAÇÃO	3,35	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.044	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.06.045	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.112	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	Tabela 8
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (TERCEIRIZADOS)	02.02.03.113	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	Tabela 8

PNEUMOLOGIA

Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
----------------	---------------	-----------	-------	-------------

Tabela de Valores Ciscamcam / Especialidades



Pneumologia	90.04.01.044	BIOPSIA DA PLEURA	113,68	Tabela 4
Pneumologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Pneumologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Pneumologia	04.12.04.014	TORACOCENTESE	54,97	Tabela 4
Pneumologia	90.04.01.044	BIOPSIA DA PLEURA	113,68	Tabela 5
Pneumologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Pneumologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5
Pneumologia	02.11.08.006	PROVA DE FUNCAO PULMONAR SIMPLES	95,38	Tabela 5

**PSICOLOGIA**

Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Psicologia	03.01.08.017	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	21,17	Tabela 4
Psicologia	03.01.04.004	TERAPIA INDIVIDUAL	21,17	Tabela 4
Psicologia	90.04.01.070	WAIS-III ( Escala de Inteligência Weschler para Adulto)	23,85	Tabela 4
Psicologia	90.04.01.024	WISC	33,69	Tabela 4
Psicologia	03.01.08.017	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	21,17	Tabela 5
Psicologia	03.01.04.004	TERAPIA INDIVIDUAL	21,17	Tabela 5

**PSIQUIATRIA**

Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Psiquiatria	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Psiquiatria - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Psiquiatria	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Psiquiatria - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5

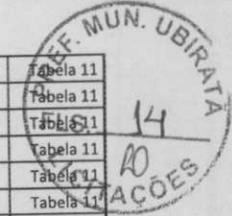
**RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.05.02.014	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	24,20	Tabela 4
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.05.02.003	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN SUPERIOR	24,20	Tabela 4
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.05.02.004	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	47,21	Tabela 4
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.05.02.005	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINARIO	24,20	Tabela 4
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.05.02.011	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	24,20	Tabela 4
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.05.02.010	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	24,20	Tabela 4
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.05.02.014	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA	24,20	Tabela 4
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.05.02.016	ULTRASSONOGRAMA PELVICA (GINECOLOGICA)	24,20	Tabela 4
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.05.02.018	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL	24,20	Tabela 4

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 26/2018	90.04.01.110	ESTUDO DOPPLER	130,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem	90.04.01.048	ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	41,74	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem	90.04.01.049	ULTRA-SONOGRAFIA RETOPERITONEO	41,74	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem	90.04.01.104	ULTRASSOM DE PRÓSTATA RETAL COM BIOPSIA (INCLUI AGULHA)	311,22	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.05.02.003	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN SUPERIOR	60,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.05.02.004	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	80,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.05.02.005	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINARIO	60,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.05.02.006	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULACAO	60,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.05.02.007	ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL	60,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.05.02.008	ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	53,65	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 26/2018	90.04.01.109	ULTRASSONOGRAMA DE PARTES MOLES (ÓRGÃOS E ESTRUTURAS	60,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.05.02.011	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	80,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.05.02.010	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	60,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.05.02.012	ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE	60,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.05.01.004	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	130,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.05.02.009	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	60,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	90.04.01.069	ULTRASSONOGRAMA MORFOLOGICO	130,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	90.04.01.079	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICA ECOCARDIOGRAMA FETAL	180,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.05.02.014	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICA	70,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.05.02.015	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	90,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.05.02.016	ULTRASSONOGRAMA PELVICA (GINECOLOGICA)	60,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.05.02.017	ULTRASSONOGRAMA TRANSFONTANELA	60,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.05.02.018	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL	60,00	Tabela 5
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.10.01.002	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	150,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.10.01.003	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO E TRONCOS SUPRA-AORTICOS	150,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem	90.04.01.098	ANGIORESSONANCIA	600,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.07.01.001	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	600,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem	90.04.01.097	ANGIOTOMOGRAFIA	350,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.05.001	CLISTER OPACO C/ DUPLA CONTRASTE	56,94	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.06.002	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	80,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem	90.04.01.078	MAMOGRAFIA	48,38	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.01.003	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.05.012	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.05.013	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.04.001	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.01.004	RADIOGRAFIA DE ARCADE ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	20,00	Tabela 11

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

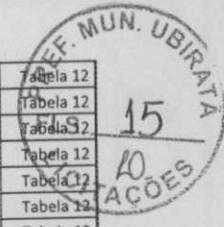


Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.04.002	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.06.006	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.04.003	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.04.004	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.06.007	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.01.005	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.06.008	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.06.009	RADIOGRAFIA DE BACIA	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.04.005	RADIOGRAFIA DE BRACO	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.06.010	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.01.006	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.04.006	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.02.004	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.02.003	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.02.005	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.02.006	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.02.007	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.02.008	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	21,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.02.009	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.02.010	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.02.011	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.03.005	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.03.007	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.04.007	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.06.011	RADIOGRAFIA DE COXA	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.01.007	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.01.008	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.04.011	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.03.008	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	30,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.03.009	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.05.014	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	70,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.05.015	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	70,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.06.012	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.06.013	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.06.014	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.01.009	RADIOGRAFIA DE LARINGE	20,00	Tabela 11

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.04.009	RADIOGRAFIA DE MAO	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.04.010	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.01.010	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.01.011	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.01.012	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.06.015	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.06.016	RADIOGRAFIA DE PERNA	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.04.012	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.02.012	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.01.014	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.01.015	RADIOGRAFIA DE SELA TURSCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.03.012	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.03.013	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.03.015	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.03.017	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.01.017	RADIOGRAFIA PANORAMICA	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem - Portaria 25/2018	02.04.06.017	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	20,00	Tabela 11
Radiologia e Diagnostico por Imagem	90.04.01.002	EMISSAO DE LAUDO DE RAIOX	4,18	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	90.04.01.060	EMISSAO DE LAUDO DE RAIOX (X10)	41,80	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	90.04.01.052	EMISSAO DE LAUDO DE RAIOX (X2)	8,36	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	90.04.01.053	EMISSAO DE LAUDO DE RAIOX (X3)	12,54	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	90.04.01.054	EMISSAO DE LAUDO DE RAIOX (X4)	16,72	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	90.04.01.055	EMISSAO DE LAUDO DE RAIOX (X5)	20,90	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	90.04.01.056	EMISSAO DE LAUDO DE RAIOX (X6)	25,08	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	90.04.01.057	EMISSAO DE LAUDO DE RAIOX (X7)	29,26	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	90.04.01.058	EMISSAO DE LAUDO DE RAIOX (X8)	33,44	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	90.04.01.059	EMISSAO DE LAUDO DE RAIOX (X9)	37,62	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.01.003	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	8,38	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.05.012	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	15,30	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.05.013	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	7,17	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.04.001	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	6,42	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.01.004	RADIOGRAFIA DE ARCADE ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	6,88	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.04.002	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	7,40	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.06.006	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	7,77	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.04.003	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	7,40	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.04.004	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	7,40	Tabela 12

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades



Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.06.007	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	7,77	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.01.005	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8,38	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.06.008	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	6,50	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.06.009	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.04.005	RADIOGRAFIA DE BRACO	7,77	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.06.010	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	6,50	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.01.006	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	6,88	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.04.006	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	7,40	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.02.004	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	8,19	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.02.003	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	8,33	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.02.005	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	10,29	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.02.006	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	10,96	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.02.007	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	14,90	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.02.008	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	16,88	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.02.009	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	9,16	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.02.010	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	9,73	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.02.011	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	15,58	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.03.005	RADIOGRAFIA DE CORCAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	14,32	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.03.007	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	8,37	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.04.007	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.06.011	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.01.007	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	7,52	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.01.008	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	7,52	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.04.011	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	7,98	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.03.009	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	7,98	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.06.012	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	6,91	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.06.013	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	8,53	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.06.014	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	9,29	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.04.009	RADIOGRAFIA DE MAO	6,30	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.04.010	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	6,00	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.01.010	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	9,03	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.01.011	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	7,20	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.01.012	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	8,38	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.06.015	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	6,78	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.06.016	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.04.012	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	6,91	Tabela 12

Tabela de Valores Ciscamcam / Especialidades

Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.02.012	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	6,91	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.01.014	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	7,32	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.01.015	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	7,20	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.03.012	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDOTICA)	5,56	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.03.013	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	14,32	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.03.015	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9,50	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.03.017	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	6,88	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.01.017	RADIOGRAFIA PANORAMICA	9,29	Tabela 12
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02.04.06.017	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	9,29	Tabela 12

REUMATOLOGIA

Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Reumatologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Reumatologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Reumatologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Reumatologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5

UROLOGIA

Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Urologia	02.01.01.038	BIOPSIA DE PENIS	21,86	Tabela 4
Urologia	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	30,00	Tabela 4
Urologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40,00	Tabela 4
Urologia	02.11.09.001	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	178,84	Tabela 5
Urologia	02.01.01.038	BIOPSIA DE PENIS	14,10	Tabela 5
Urologia	02.11.09.002	CATERISMO DE URETRA	35,77	Tabela 5
Urologia	02.09.02.001	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	178,84	Tabela 5
Urologia	90.04.01.066	COMPLEMENTO DE MATERIAL PARA CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	570,00	Tabela 5
Urologia - Portaria 24/2018	90.04.01.061	CONSULTA EM ATEÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECEITA MEDICA	35,00	Tabela 5
Urologia	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	45,00	Tabela 5
Urologia - Portaria 24/2018	03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	178,84	Tabela 5
Urologia	90.04.01.020	ESTUDO URODINAMICO	615,22	Tabela 5
Urologia	90.04.01.005	LITOTRIPSIA EXTRA CORPORE (LECO)	34,10	Tabela 5
Urologia	04.09.02.006	MEATOTOMIA ENDOSCOPICA	32,68	Tabela 5
Urologia	04.09.02.007	MEATOTOMIA SIMPLES	426,47	Tabela 5
Urologia	90.04.01.032	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	219,12	Tabela 5
Urologia	90.04.01.031	POSTECTOMIA	35,77	Tabela 5
Urologia	90.04.01.004	RETIRADA DE PARAFIMOSE	35,77	Tabela 5

Tabela de Valores Ciscamcam / Especialidades

Urologia	02.11.09.007	UROFLUXOMETRIA	59,61	Tabela 5
Urologia	90.04.01.051	VASECTOMIA	417,30	Tabela 5
Urologia	02.04.05.018	UROGRAFIA VENOSA	120,00	Tabela 11



EXAMES LABORATORIAIS - REGIÃO				
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IBS
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.001	CLEARANCE OSMOLAR	2,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.002	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	15,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.003	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAMA DE AMINOÁCIDOS	3,63	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.004	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	6,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.005	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.006	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.007	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.008	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.009	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTÍDASE	1,85	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.010	DOSAGEM DE ACETONA	2,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.011	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	1,85	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.012	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	9,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.013	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.014	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.015	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.016	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.017	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	2,25	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.018	DOSAGEM DE AMILASE	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.019	DOSAGEM DE AMONIA	2,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.020	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1,85	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.021	DOSAGEM DE CÁLCIO	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.022	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	2,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.023	DOSAGEM DE CAROTENO	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.024	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.025	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	1,85	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.026	DOSAGEM DE CLORETO	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.027	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.028	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,85	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.029	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.030	DOSAGEM DE COLINESTERASE		

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.031	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.032	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.033	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.034	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.035	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.036	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.037	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRAZIONADAS)	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.038	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.039	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.040	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.041	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	2,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.042	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.043	DOSAGEM DE FOSFÓRO	1,85	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.044	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ÁCIDA	2,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.045	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.046	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.047	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.048	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.049	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.050	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.051	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.052	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.053	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.054	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.055	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.056	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	2,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.057	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	2,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.058	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.059	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.060	DOSAGEM DE POTÁSSIO	1,85	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.061	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	1,40	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.062	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.063	DOSAGEM DE SÓDIO	1,85	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.064	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	2,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.065	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	2,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.066	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	TABELA 14

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.067	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.068	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.069	DOSAGEM DE UREIA	1,85	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.070	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.071	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.072	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.073	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE )	15,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.074	PROVA DA D-XILOSE	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.075	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.076	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.077	DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.078	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.01.078	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	6,48	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.001	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.002	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.003	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.004	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.005	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.006	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.007	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.008	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.009	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.010	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.011	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.012	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.013	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.014	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.015	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.016	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.017	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.018	DOSAGEM DE FATOR II	5,31	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.019	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.020	DOSAGEM DE FATOR V	4,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.021	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.022	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.023	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.024	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91	TABELA 14

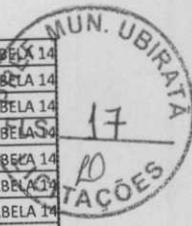
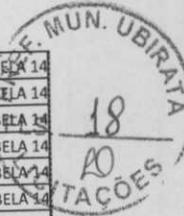


Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.025	DOSAGEM DE FATOR X	6,66	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.026	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.027	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.028	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.029	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.030	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.031	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.032	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.033	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.034	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.035	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.036	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.037	HEMATOCRITO	1,53	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.038	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.039	LEUCOGRAMA	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.040	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.041	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.042	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.043	PESQUISA DE FILARIA	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.044	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.045	PESQUISA DE PLASMODIO	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.046	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.047	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E CO	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.048	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.049	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.050	PROVA DO LACO	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.051	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.052	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.053	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.02.054	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.001	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.002	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.003	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTALIS	15,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.004	DETECCAO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.005	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.006	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	TABELA 14

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

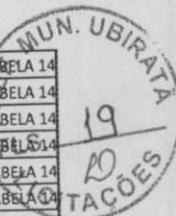


Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.007	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.008	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.009	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	15,06	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.010	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	16,42	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.011	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.012	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.013	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.014	DOSAGEM DE CRIAGLUTININA	2,83	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.015	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.016	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.017	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.018	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.019	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.020	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	2,83	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.021	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.022	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.023	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.024	INTRADERMORREACÃO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.025	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.026	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.027	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.028	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.029	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.030	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.031	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.032	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.033	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.034	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.035	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.036	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.037	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.038	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.039	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.040	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBACILLUS	3,70	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.041	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.042	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLÁMIDIA (POR IMUNOFLOURESCÊNCIA)	10,00	TABELA 14

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.043	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.044	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.045	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.046	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.047	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.048	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFÍGADO	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.050	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.051	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.052	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.053	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.054	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LISTERIA	5,50	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.055	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.056	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.057	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.058	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.059	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.060	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI PARIETAIS	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.061	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.062	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.063	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBc)	18,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.064	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBe)	18,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.065	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.066	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.067	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.068	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.069	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.070	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.071	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.072	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLÁMIDIA	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.073	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.074	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.075	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.076	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITROFASOMAS	16,97	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.077	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.078	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBc)	18,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.079	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00	TABELA 14

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades



Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.080	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.081	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.082	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.083	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.084	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.085	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.086	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.087	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.088	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	18,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.089	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (HBCAG)	20,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.090	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	18,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.091	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.092	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.093	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.094	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.095	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	13,35	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.096	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	18,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.097	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.098	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	60,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.099	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	2,83	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.100	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	4,10	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.101	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.102	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	9,25	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.103	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.104	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	1,77	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.105	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.106	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	18,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.107	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	168,48	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.108	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	4,10	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.109	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	2,83	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.110	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.111	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.112	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.113	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1,77	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.114	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.115	TESTES CUTANEO DE LEITURA IMEDIATA	1,77	TABELA 14

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.117	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.118	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.119	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.120	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.121	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.122	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	80,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.123	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	120,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.124	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.125	GENOTIPAGEM DO HIV	65,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.126	DETECCAO DE RNA DO HTLV-1	85,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.03.127	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-A (WESTERN-BLOT)	1,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.04.001	DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL	3,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.04.002	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.04.003	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	1,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.04.004	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.04.005	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.04.006	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.04.007	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.04.008	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.04.009	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.04.010	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.04.011	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.04.012	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.04.013	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.04.014	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.04.015	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.04.016	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.04.017	PESQUISA DE TROFOZOITOS NAS FEZES	1,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.001	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.002	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.003	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.004	CLEARANCE DE UREIA	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.005	CONTAGEM DE ADDIS	2,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.006	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.007	IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOLOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.008	DOSAGEM DE CITRATO	2,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.009	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	TABELA 14

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.010	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.011	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.012	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.013	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.014	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.015	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.016	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.017	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.018	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.019	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.020	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.021	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.022	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.023	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.024	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.025	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.026	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.027	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.028	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.029	PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	2,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.030	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.031	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.05.032	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.001	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.002	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.003	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.004	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.005	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.006	DOSAGEM DE 17-HIDROXCORTICOSTEROIDES	6,72	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.007	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.008	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.009	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.010	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.011	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.012	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.013	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	TABELA 14

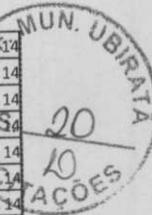


Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.014	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.015	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.016	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.017	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.018	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.019	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.020	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.021	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.022	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.023	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.024	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.025	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.026	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.027	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.028	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.029	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.030	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.031	DOSAGEM DE RENINA	13,19	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.032	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.033	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.034	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.035	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.036	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.037	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.038	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.039	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.040	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.041	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.042	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.043	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.044	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.045	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.046	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.06.047	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.001	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.002	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23	TABELA 14

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades



Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.003	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.004	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.005	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.006	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.007	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.008	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.009	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.010	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.011	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.012	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.013	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.014	DOSAGEM DE CADMIO	6,55	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.015	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.016	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.017	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.018	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.019	DOSAGEM DE COBRE	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.020	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.021	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.022	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.023	DOSAGEM DE FENOL	2,05	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.024	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.025	DOSAGEM DE LITIO	2,25	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.026	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.027	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.028	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.029	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.030	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.031	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.032	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.033	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.034	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.07.035	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.001	ANTIBIOGRAMA	4,98	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.002	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.003	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33	TABELA 14

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.004	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	4,20	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.005	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	4,20	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.006	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.007	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.008	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.009	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	5,62	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.010	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.011	CULTURA PARA BAAR	5,63	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.012	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.013	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.014	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.015	HEMOCULTURA	11,49	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.016	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.017	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.018	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.019	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.020	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.021	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.022	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.023	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.08.024	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENCA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.001	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	1,89	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.002	ADENOGRAMA	5,79	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.003	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.004	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.005	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.006	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.007	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO A	6,56	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.008	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.009	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.010	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.011	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.012	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	1,89	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.013	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	1,89	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.014	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.015	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23	TABELA 14

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades



Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.016	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.017	ESPLENOGRAMA	5,79	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.018	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.019	MIелоGRAMA	5,79	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.021	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )	9,70	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.022	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	2,01	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.023	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.024	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.025	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.026	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.027	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.028	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.029	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISS	1,89	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.030	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.031	REACAO DE PANDY	1,89	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.032	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.033	TESTE DE CLEMENTS	1,89	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.034	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.09.035	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.001	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BAND	32,48	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.002	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECN	32,48	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.003	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.004	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	120,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.005	FOCALIZACAO ISOELETRICA DA TRANSFERRINA	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.006	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.007	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.008	IDENTIFICACAO DE MUTACAO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSIVEL A METILACAO QPCR	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.009	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.010	IDENTIFICACAO DE ALTERACAO CROMOSOMICA SUBMICROSCOPICA POR ARRAY-CGH	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.011	IDENTIFICACAO DE MUTACAO POS SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES D	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.012	IDENTIFICACAO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA EM CAMA	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.013	IDENTIFICACAO DE OLIGOSSACARIDEOS E SIALOSSACARIDEOS POR CROMATOGRAFIA (CA	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.014	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.015	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.016	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.017	ENSAIOS ENZIMATICOS NO PLASMA E LECÓCITOS PARA DIAGNOSTICO DE ERROS INATOS	0,00	TABELA 14

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades

Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.018	ENSAIOS ENZIMATICOS EM ERITROCITOS PARA DIAGNOSTICO DE ERROS INATOS DO MET	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.10.019	ENSAIOS ENZIMATICOS EM TECIO CULTIVADO PARA DIAGNOSTICO DE ERROS INATOS DO	0,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.11.001	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.11.002	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.11.003	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.11.004	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.11.005	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.11.006	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (C	20,90	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.11.007	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.11.008	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.11.009	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TEST	8,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.11.010	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILT	5,50	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.11.011	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.11.012	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.11.013	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.11.014	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.12.001	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.12.002	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.12.003	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.12.004	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.12.005	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.12.006	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.12.007	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.12.008	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.12.009	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	02.02.12.010	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.02.01.012	DOSAGEM DE ANTI - CITRULINA	58,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.02.01.013	DOSAGEM DE CA 15-3	18,30	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.02.01.014	DOSAGEM DE CA 19-9	18,30	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.02.01.016	TESTE DE FALCIZACAO	3,35	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.02.01.018	DOSAGEM DE METANEFRIAS URINARIAS	27,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.02.01.020	DOSAGEM DE VITAMINA A	67,37	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.02.01.022	CULTURA PARA BACTERIAS	5,61	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.02.01.027	DOSAGEM DE TRAB ANTI RECEPTORES DE TSH	27,47	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.02.01.030	DOSAGEM DE ANTI-GAD	44,91	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.02.01.031	DOSAGEM DE SHBG - GLOBULINA TRANSP. HORMONIOS SEXUAIS	24,95	TABELA 14

Tabela de Valores Ciscomcam / Especialidades



Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.02.01.042	DOSAGEM DE ENDOMÍLIO, ANTICORPOS IgA	29,94	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.02.01.043	DOSAGEM DE ANTIGENO HLA-B27, PESQUISA PCR	62,38	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.02.01.048	DOSAGEM DE CORTISOL LIVRE URINÁRIO	13,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.02.01.058	MONONUCLEOSE (MONOTESTE)	23,85	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.02.01.061	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO LIVRE	18,95	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.04.01.062	DOSAGEM DE ENDOMÍLIO, ANTICORPOS IgG	29,94	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.04.01.063	DOSAGEM DE ENDOMÍLIO, ANTICORPOS IgM	24,95	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.04.01.064	DOSAGEM DE GLIADINA, ANTICORPOS IgG	19,96	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.04.01.065	DOSAGEM DE GLIADINA, ANTICORPOS IgM	17,46	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.04.01.081	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTI CENTROMERO	13,50	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.04.01.082	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA	39,92	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.04.01.083	DOSAGEM DE PROTEÍNA C FUNCIONAL	65,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.04.01.084	DOSAGEM DE PROTEÍNA S FUNCIONAL	32,43	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.04.01.085	DOSAGEM ANTICORPOS ANTINEUTRÓFILOS - ANCA	49,91	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.04.01.086	DOSAGEM DE VITAMINA E	105,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.04.01.087	DOSAGEM DE VITAMINA B1	15,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.04.01.088	DOSAGEM DE CROMO	13,25	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.04.01.090	DOSAGEM DE IGFb3 - PROTEÍNA LIGADORA DE IGF-1	20,00	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.04.01.091	DOSAGEM DE TOXOPLASMOSE AVIDEZ IgG	32,43	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.04.01.092	DOSAGEM DE SEROTONINA	10,69	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.04.01.101	BHCG QUANTITATIVO	8,73	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.04.01.102	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA LIVRE ( T3 LIVRE)	6,72	TABELA 14
Exames Laboratoriais - Região - Portaria 3/2018	90.04.01.103	ANTIBIOGRAMA III		

ODONTOLOGIA				
Especialidades	Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
Odontologia - Portaria 24/2018	01.01.02.005.	APLICACAO DE CARIOSTATICO (POR DENTE)	6,30	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	01.01.02.006.	APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	7,01	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	01.01.02.007.	APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	6,13	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	01.01.02.008.	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	6,46	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	01.01.02.009.	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	6,13	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	02.01.01.023.	BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	34,10	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	02.01.01.034.	BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE	40,81	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	02.01.01.052.	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	40,34	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	02.04.01.018.	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	10,89	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	03.01.01.015.	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	14,18	TABELA 15

Tabela de Valores Ciscamcam / Especialidades

Odontologia - Portaria 24/2018	03.07.01.001.	CAPEAMENTO PULPAR	19,06	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	03.07.01.002.	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	22,45	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	03.07.01.003.	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	22,40	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	03.07.01.004.	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	22,45	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	03.07.01.005.	TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS	18,40	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	03.07.02.001.	ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	18,49	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	03.07.02.002.	CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	12,37	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	03.07.02.003.	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	40,48	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	03.07.02.004.	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	106,31	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	03.07.02.005.	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE C/ TRÊS OU MAIS RAÍZES	127,58	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	03.07.02.006.	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	99,23	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	03.07.02.007.	PULPOTOMIA DENTARIA	19,06	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	03.07.02.011.	SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR	5,44	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	03.07.03.001.	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	68,04	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	03.07.03.002.	RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	68,04	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	03.07.03.003.	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	1,41	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	04.04.02.048.	OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLODENTÁRIAS	83,83	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	04.04.02.057.	REDUÇÃO DE FRATURA ALVÉOLO-DENTÁRIA S/ OSTEOSSÍNTESE	174,49	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	04.04.02.061.	REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPOROMANDIBULAR	46,80	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	04.14.01.001.	CONTENCAO DE DENTES POR SPLINTAGEM	45,54	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	04.14.02.008.	ENXERTO GENGIVAL	28,28	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	04.14.02.012.	EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	16,34	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	04.14.02.013.	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	16,34	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	04.14.02.015.	GENGIVECTOMIA e/ou GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	88,89	TABELA 15
Odontologia - Portaria 24/2018	04.14.02.037.	TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	9,66	TABELA 15

PORTARIA 3/2018, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR EM 22/03/2018 - ED. 9.807

PORTARIA 24/2018, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR EM 16/05/2018 - ED. 9.844

PORTARIA 25/2018, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR EM 16/05/2018 - ED. 9.844

PORTARIA 26/2018, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR EM 07/06/2018 - ED. 9.857

PORTARIA 27/2018, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR EM 08/06/2018 - ED. 9.858

Data: 15/10/2018

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 95.640.322/0001-01

Nome Fantasia: CISCOMCAM

Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Empresarial: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Número: 1542 Complemento: --

Logradouro: RUA MAMBORE

Município: 410430 - CAMPO MOURAO UF: PR

Bairro: CENTRO

Telefone: (44) 3523-3684 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 11

CEP: 87302-140

Gestão: MUNICIPAL

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CARLA CASSIA ALVES BENTO

Última atualização Nacional: 08/10/2018

Cadastrado em: 15/05/2002 Atualização na base local: 17/04/2018

Horário de Funcionamento:

**Caracterização**

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	1210 - ASSOCIACAO PUBLICA

**Infraestrutura**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Atividade**

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL



Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
<b>Atendimento</b>		
Tipo de atendimento		
AMBULATORIAL	SUS	Convênio
SADT	SUS	
Fluxo de clientela		
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA		

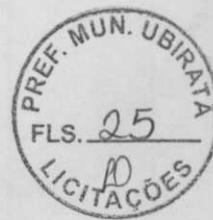
### Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	14	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	2	2



Serviços de

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
151	MEDICINA NUCLEAR	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
107	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
115	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 3 de 20



145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	SIM
133	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição	
REVISAO DE DOCUMENTAÇÃO MEDICA E ESTATISTICA	
NOTIFICACAO DE DOENCAS	
REVISAO DE PRONTUARIOS	

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
135 - 010	SERVICO DE REABILITACAO	ATENCAO FONOAUDIOLÓGICA	NÃO	NAO INFORMADO
115 - 002	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	NÃO	NAO INFORMADO
107 - 004	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	DIAGNOSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	AMBOS	6695329
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2334771
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2733935
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2734044
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	3768163
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	6984215
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	AMBOS	2567881
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	2733935
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	2734044
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	2334771
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	2733935
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	2734044
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	3768163
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	2334771
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	2733935



145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	2734044
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	3768163
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	AMBOS	2334771
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	2733935
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	2734044
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	3768163
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	SIM	2334771
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	SIM	2733935
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	SIM	2734044
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	SIM	3768163
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	2334771
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	2733935
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	2734044
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	3768163
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	SIM	2733935
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	SIM	2734044



145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	2334771
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	2733935
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	2734044
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	2733935
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	2734044
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
151 - 001	MEDICINA NUCLEAR	MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	SIM	6677991
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	AMBOS	0014222
135 - 005	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO AUDITIVA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 001	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO VISUAL	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	AMBOS	2731819
122 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE DE HOLTER	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	AMBOS	0014109
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	AMBOS	2731819
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	SIM	2732254
133 - 001	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	TRATAMENTO DE DOENCAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	AMBOS	3153541
121 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRA-SONOGRAFIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	AMBOS	0014249



Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NDAH do MS		
NÃO		

**Equipamentos/Rejeitos**

**Equipamentos**

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
<b>EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM</b>			
Raio X de 100 a 500 mA	1	1	SIM
Ultrassom Ecografo	2	2	SIM
<b>EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA</b>			
Desfibrilador	1	1	SIM
<b>EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS</b>			
Eletrocardiografo	1	1	SIM
Eletroencefalografo	1	1	SIM
<b>EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS</b>			
Endoscopia Digestivo	1	1	SIM

**Resíduos/Rejeitos**

Coleta Seletiva de Rejeito
----------------------------

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



RESIDUOS BIOLÓGICOS

RESIDUOS QUÍMICOS

RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Di. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ADRIANA BERNINI DE CASTRO	124358803420003		324210	AUXILIAR TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		0	35	0	35
ALESSANDRO SCHIERI LEAO	980016289949905		225136	MEDICO REUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
ALETHEIA SKOWRONSKI VEDOVATI	704607612331723		251510	PSICOLOGO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
ALEXANDRO SEBASTIAO DOS SANTOS	702304164310713		252210	CONTADOR	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		40	0	0	40
ALINE CARDOSO DA SILVA	980016281125482		251510	PSICOLOGO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		0	44	0	44
ALVARO VEDOVATI	200036205940003		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		0	20	0	20
AMANDA CONCIANI CORSO	980016283816512		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
ANA CLAUDIA COSTA MARTINS CAZON	980016297134613		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
ANA PAULA CHIMINACIO DE OLIVEIRA	204314510730007		225203	MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
ANA PAULA QUEIROZ SAMPAIO	201564565290002		225315	MEDICO EM MEDICINA NUCLEAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
ANDERSON MUZACHI	204328769730000		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
ANDRE AMARAL JOIA	129249155050002		225203	MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
ANNELIESE RUCH SALMERON	980016279930004		225109	MEDICO NEFROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
ANTONIO CORPA NETO	120155540940008		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Nome	CNS	DI. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
APARECIDA PEDRO DOS SANTOS MARIA	124358880090004		324210	AUXILIAR TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		0	35	0	35
APARECIDO JOSE ANDRADE	203681004180006		225112	MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
ARIELY TRAMUJAS LIKES PENTEADO	130098384910004		223810	FONOAUDIOLOGO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	7	0	7
ARLETE RODRIGUES FIDELIS	700509186220357		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		40	0	0	40
ARNALDO MAURO	100889155380009		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
BENITO MARCELO FERRI	210174180060018		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
CARLA CASSIA ALVES BENTO	703203685300390		252105	ADMINISTRADOR	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PUBLICO		40	0	0	40
CARLA PATRICIA HRUSCHKA KLANK	170507190540000		251510	PSICOLOGO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		0	40	0	40
CARLOS EDUARDO BORGESAN	980016280295465		225275	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
CARLOS HENRIQUE POLLITO MAFRA	204326673710007		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
CAROLINA FERRARI	980016285857356		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
CATARINA DE FRANCA	980016296279561		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		0	35	0	35
CELSE SILVEIRA RAMOS	104604485650004		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
CESAR SUGUMOTO	108023968760001		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
CESAR SUGUMOTO	108023968760001		225310	MEDICO EM ENDOSCOPIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1
CINTIA MICHELE SAQUETTI	209037664040007		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	3	0	3
DANIEL ALEJANDRO MACHADO	170429037390009		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
DANIELA BROETTO HENRIQUE	980016283787806		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	36	0	36
DANIELLE FREIRE BARROS	204327671390006		223810	FONOAUDIOLOGO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	5	0	5
DIOGENES TEODORO DE OLIVEIRA	106061699860004		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	20	0	20
DIRCEU FERREIRA MAYA	108829684130001		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	EMPREGO PUBLICO		35	0	0	35
DROR YONA	980016000521737		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	15	0	15
DULCE PEREIRA FRANCISCO	980016296288811		411005	AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	EMPREGO PUBLICO		40	0	0	40
EDSON LUIZ ANDRADE	170011350600005		225135	MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	20	0	20
EDUARDO TSUTOMU MIYAWAKI	201039379130008		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	40	0	40
ELAINE APARECIDA FARIA	706404642803785		251510	PSICOLOGO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	40	0	40
ELI ONIVALDO MARTINELLI	980016282677039		225275	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	6	0	6
ELIO FERRAZ SALVADOR FILHO	980016278451064		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	10	0	10
ELISIANE COAN BOJAN	980016296291642		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	EMPREGO PUBLICO		0	30	0	30
ELIZABETH CORREIA DENEGA	124233818690008		411005	AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	EMPREGO PUBLICO		35	0	0	35
ELOY OKABAYASHI FUZII	203680983200003		225136	MEDICO REUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	4	0	4
ENECY LEMOS CALIXTO FILHO	201568104890006		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	20	0	20
EUCLIDES SAQUETI FILHO	980016283618583		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	5	0	5
EUFANIO ESTEFANO SAQUETI	181114129620004		225285	MEDICO UROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	1	0	1
EVANDRO PINTO MENEZES	124774782080007		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	5	0	5



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinciação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
FABIANA FABRO DOMINGUES	9800162933566594		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		0	35	0	35
FABIANO TAIRA HIGA	980016296469336		225112	MEDICO NEUROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
FABIO MARTINS GONCALVES	121495760250006		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
FABIO PEIXOTO GANASSIN	700502136264559		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
FABIO TROSTDORF	980016281299545		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
FABIO TROSTDORF	980016281299545		225285	MEDICO UROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
FERNANDO ITIRO AKIYAMA	128658905130004		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1
FERNANDO TAIRA KASHIWAGI	980016282580558		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1
FLAVIA AFONSO PINTO FUZII	203680990880003		225103	MEDICO INFECTOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
FLAVIO JUNIOR MINIELLO	980016003514294		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1
FLAVIO TAIRA KASHIWAGI	210303350540004		225112	MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
GILBERTO POLO	203681042880000		225310	MEDICO EM ENDOSCOPIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
GISELLY DE OLIVEIRA GUELLIS	980016277258201		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
GLACIELA GARBELOTTI SOARES DE SOUZA	980016284973212		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
GLEICYANE MAIARA FERRETTI	980016288628404		223405	FARMACEUTICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
HERACLITO DE MELLO NOGUEIRA	200352513080008		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
HOMERO CESAR CORDEIRO	170493016370003		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
IEDA MARIA MONEGAT COSTA	203115107220009		251510	PSICOLOGO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		0	16	0	16



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ILZA RODRIGUES	706503348124890		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		40	0	0	40
IVAN DE SOUZA	122373688580006		225203	MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
IVAN SELEME	200053966750018		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
IVANI FIORE DALMOLIN	207382019140001		411005	AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		35	0	0	35
JACKSON LARA	980016293559164		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
JAMILE BARBIERO ABDALA	980016295673746		225103	MEDICO INFECTOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
JOANA DARCI DA SILVA	980016296287254		411005	AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		40	0	0	40
JOAO MILTON LIMA E SANTOS	125268240970001		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
JOFFRE FERNANDO DA COSTA	100889724420018		225285	MEDICO UROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
JORDANA LUBASKI DE MARCO	980016284473945		223810	FONOAUDIOLOGO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
JORGE HITACHI KUMAGAI	204328785770003		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1
JULIANA LEROY GONCALVES PINHEIRO MARTINELLI	980016001353471		225275	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1
KAYOKO TANAKA DE OLIVEIRA	1704082645/0004		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
LEANDRO TOMAZONI DA SILVA	980016293417548		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
LEILA DE OLIVEIRA MARTINS	207382019060008		324210	AUXILIAR TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		0	35	0	35
LINEU AMAURI MARQUES	180460966660006		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
LUCAS STOCCO	980016289466696		225285	MEDICO UROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
LUCIA ZACHETHKO DA SILVA	980016296290875		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		0	35	0	35



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBC	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LUIZ CARLOS NOGAROLLI	170249810220001		225155	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MAGDA DENISE DOS SANTOS	706000808447649		411005	AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		40	0	0	40
MANAIARA ROSIN	980016277235937		225335	MEDICO PATOLOGISTA CLINICO MEDICINA LABORATORIAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
MANUEL DA CONCEICAO GAMEIRO	170249798850004		225285	MEDICO UROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MARCELO HENRIQUE BRITO DOS SANTOS	980016003923828		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
MARCELO SCUCCATO GOMES	204328147650003		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
MARCELO TAIRA KASHIWAGI	190179492710006		225112	MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MARCIA BONOMO	980016283911981		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
MARCIA KELNER DA SILVA	980016296287211		411005	AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		40	0	0	40
MARCO AURELIO VALADAO FAGUNDES	204328074080008		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	15	0	15
MARCOS ALCANTARA DE LIMA	206063378000009		223268	CIRURGIAO DENTISTA TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
MARCOS ANTONIO CORPA	206063370610002		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MARCOS GEVERT	107951065100006		225109	MEDICO NEFROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MARIA APARECIDA SANTOS	700009062893109		411005	AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		40	0	0	40
MARINA PINHEIRO LIMA MARFARA	980016286068142		225155	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	18	0	18
MARINETE GALLI	980016000521648		411005	AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		35	0	0	35



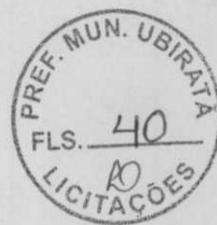
Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MARIZA DO CARMO PADETI FERREIRA	706509391543196		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		40	0	0	40
MASAYASSU ITIKAWA	204326647040008		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MATHEUS JORGE SARAGIOTO	980016295993112		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MIGUEL ARCANJO SANDERS	180462799650008		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
MILTON TAKESHI TOKASHIKI	206064595900009		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MOARA ROSIN	708605132413190		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1
NANCY YOKO HADA	206065050530018		225133	MEDICO PSQUIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
ODILON DA ROSA REGIO	12088662250004		225109	MEDICO NEFROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
OSVALDO MAURO FILHO	102737569630005		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
PATRICIA MARIA WIERZCHON LOPES	204351870950006		225135	MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
POLYANA CARLA MAGON	703608020323639		251510	PSICOLOGO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
RAFAEL VICTOR SILVEIRA RAMOS	980016282467069		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
RAFAEL VICTOR SILVEIRA RAMOS	980016282467069		225135	MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
RAPHAEL SINATRA DE CAMARGO	128707805180008		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
RAQUEL DERIS CONRADO GAMEIRO	209058846920003		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
RICARDO ALVES CORREA	980016282450883		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
RODOLFO MARQUES MANSANO	980016276983476		225203	MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
ROGERIO ALEXSANDER SAKUMA	201565586740008		225203	MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
ROGERIO DE OLIVEIRA SOARES	980016296282686		411005	AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		40	0	0	40



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
RONDINELLI DE LIMA	980016283513501		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		0	20	0	20
ROOSEVELT GONCALVES VIRGINIO	170463334060008		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
RUBIA MARIA SANTINI RIEKE ANDRADE	170010131190005		225127	MEDICO PNEUMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1
SERGIO EDUARDO GIROTTTO	170383282880000		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		20	0	0	20
SONIELI CONEJO BONINI	704408393498310		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
TATIANA SARAH DOS SANTOS SANTANA	210303350970009		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
TATIANE FUKITA VIANA	980016296292657		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		30	0	0	30
THAUANA APARECIDA TEIXEIRA	704508330281011		251510	PSICOLOGO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
VAGNER LUIS FERNANDES	209063476150018		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
VAGNER SIQUEIRA ALVES	126242414950003		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		0	36	0	36
VALDIR RENATO TONETTO BOZZ	170011354780008		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
WALTER CRISTIANO GEALH TAMBURUS	980016279790652		223268	CIRURGIAO DENTISTA TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
WANDER MIGUEL TAMBURUS	203680956940007		225112	MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
WANDERLEI GOLTZ	170535635860004		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
WILFREDO SERGIO SANDY SAAVEDRA	100801881220000		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20

## Habilitações

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Habilitações - Histórico

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
0505	PROJETO OLHAR BRASIL	NACIONAL	10/2013	99/9999	PT GM 2486	23/10/2013	10/30/13 12:00 AM	Desabilitado	Leitos
2202	SERVIÇO DE REABILITACAO FISICA - NIVEL INTERMEDIARIO	NACIONAL	00/0000	00/	SAS 353	05/07/2002	6/30/06 12:00 AM	Excluido	
2202	SERVIÇO DE REABILITACAO FISICA - NIVEL INTERMEDIARIO	NACIONAL	05/2002	99/9999	SAS 353	20/05/2002	6/29/06 12:00 AM	Desabilitado	
0505	PROJETO OLHAR BRASIL	NACIONAL	10/2013	06/2016	SAS/MS nr. 1229	30/10/12	7/5/16 12:00 AM	Desabilitado	

### Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Contrato Gestão - Histórico



Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Telessaúde

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

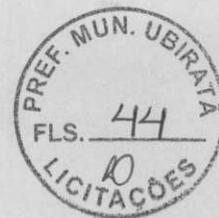
Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL



Conta..... =	1891	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.06	Divisao da Saude Publica	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2025000	Manutencao dos servicos da saude publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2018 ate 15/10/2018

Dotacao Inicial..... =	2.020.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	655.100,00
Empenhado no Periodo.... =	1.122.015,73
Liquidado no Periodo.... =	1.044.075,61
Anulado no Periodo..... =	10.541,00
Pago no Periodo..... =	1.026.196,87
Empenhado ate o Periodo. =	1.111.474,73
Liquidado ate o Periodo. =	1.044.075,61
Pago ate o Periodo..... =	1.026.196,87
A Pagar Processado..... =	17.878,74
A Pagar nao Processado.. =	67.399,12
Total a Pagar..... =	85.277,86
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	253.425,27

**SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAR E JULGAR TODA E QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Permanente de Análise e Julgamento de toda e qualquer modalidade de licitação, bem como assinar Avisos de Licitação, Editais e Julgamento, atas, Decisões de Licitação e Inexigibilidades correspondentes a cada secretária, e emitir pareceres alinhados a cada caso, no período de 03.05.2018 a 03.05.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
<b>Assistência Social</b>	<b>CPF</b>
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabírcia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179.459-07
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Romaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
<b>Controle Interno</b>	<b>CPF</b>
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Waldir Luiz Linzmeyer Junior	010.029.019-10
<b>Desenvolvimento Econômico</b>	<b>CPF</b>
Antônio Hideralco Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauack Junior	025.262.701-62
Karla T. Macário de Oliveira	083.181.059-90
Luz Antônio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iacono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
<b>Educação e Cultura</b>	<b>CPF</b>
Anely Amanda Cruz de Paula	023.862.049-28
Isabela Silva dos Santos	069.298.129-27
Rafael Endo	771.828.129-91
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
<b>Esporte e Lazer</b>	<b>CPF</b>
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Julio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	685.043.039-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretária e o objeto de cada Processo Licitação será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e documentos.

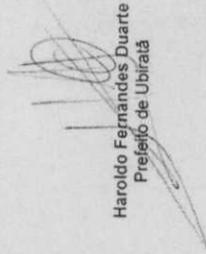
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 140/2017 com efeitos a partir de 03/05/2018.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Faço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dez dias do mês de abril de 2018.

  
Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubiratã





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO**  
CNPJ: **95.640.322/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:45 do dia 07/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2018.

Código de controle da certidão: **012A.24DC.489A.D695**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 95640322/0001-01  
**Razão Social:** CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO  
**Nome Fantasia:** CIS COMCAM  
**Endereço:** RUA MAMBORE 1542 CISCOMCAM / C E N T R O / CAMPO MOURAO / PR / 87302-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/09/2018 a 26/10/2018

**Certificação Número:** 2018092701493982633175

Informação obtida em 15/10/2018, às 11:33:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018868882-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.640.322/0001-01**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

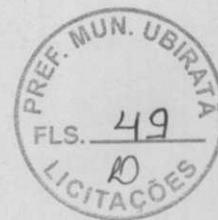
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/02/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: <b>36878/2018</b>
Contribuinte: <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISCOMCAM</b>	RG:
CPF: <b>95.640.322/0001-01</b>	Ponto de Referência:
Endereço: <b>RUA MAMBORE, nº 1542</b>	Validade: <b>14/11/2018</b>
Bairro: <b>CENTRO</b>	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: <b>281930</b>	

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 15 de outubro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.640.322/0001-01

Certidão nº: 160332511/2018

Expedição: 15/10/2018, às 11:34:57

Validade: 12/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.640.322/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA**

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br



CMC 5109	Número do Alvará 247/1993
EXERCÍCIO 2018	DATA DE VALIDADE 31/12/2018

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL  
281930 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISCOMCAM

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
CISCOMCAM

LOGRADOURO  
RUA MAMBORE

NÚMERO  
1542

COMPLEMENTO

CEP  
87.300-001

BAIRRO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
Campo Mourão

ESTADO  
PR

CPF / CNPJ  
96.640.322/0001-01

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE  
05/07/1993

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(ES)  
006.016.001 HOSPITAL  
010.002.005 CISCOMCAM

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
CONTABILIDADE PRÓPRIA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### Restrições

CAMPO MOURÃO/PR, 19/01/2018  
VALIDAÇÃO

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



### OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

MIFIAN DUARTE GUIMARÃES  
SECRETÁRIO  
MATRÍCULA 514012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.640.322/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/1993	
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIS COMCAM	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)			
LOGRADOURO R MAMBORE	NÚMERO 1542	COMPLEMENTO	
CEP 87.302-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/09/2018 às 09:51:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DE FUNDAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM.

REG. DE TIT. E DOC. ESCRIT. Nº 10  
Rosimery Kffuri Nunes  
OFICIAL  
FUN. JURAMENTADA  
Cidade de Campo Mourão - Paraná



Aos vinte e sete dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e dois, a partir das quatorze horas, no Centro Comunitário do Jardim Panorama, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, reuniram-se os prefeitos municipais de Araruna, Sr. Antônio Rorato, de Juranda, Sr. Antônio Hernandes, de Altamira do Paraná, Sr. Luiz Fernando Vecchi, de Barbosa Ferraz, Sr. Jaime Miquelante, de Boa Esperança, Sr. Adolfo Edvaldo Valeze, de Campina da Lagoa, Sr. Homero Vicente de Paula, de Campo Mourão, Sr. Augustinho Vecchi, de Corumbataí do Sul, Sr. Jair Cândido de Almeida, de Engenheiro Beltrão, Sr. Sidnei Polato, de Fênix, Sr. Amadeus Marques de Oliveira, de Goioerê, Sr. Fuad Kffuri, de Iretama, Sr. Same Saab, de Luiziana, Sr. Nelson José Tureck, de Mamborê, Sr. Ubiraci Pereira Messias, de Moreira Sales, Sr. Edvaldo Pereira Carreiro, de Nova Cantu, Sr. Flávio Mariot, de Peabiru, Sr. Antônio Élio Zagato, de Quinta do Sol, Sr. Antônio Lázaro da Costa, de Roncador, Sr. Pedro Gluchak, de Terra Boa, Sr. Antonio Carlos Rampazzo e de Ubiratã, Sr. Valdir Aparecido D'Alécio, sob a presidência do Prefeito Municipal de Mamborê e Presidente da COMCAM - Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, que nomeou a mim, Wandy Tânia Etchebere, secretária "ad hoc", para discutirem e deliberarem sobre a fundação de um consórcio intermunicipal de saúde, estando todos devidamente credenciados por leis municipais que autorizam o consorciamento, cujos números e datas serão relacionados no final desta Ata. Após a abertura da reunião e explicações a respeito de cooperação intermunicipal, discutiram todos os artigos e aprovaram por unanimidade o estatuto social da nova entidade jurídica denominada de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO, sob a sigla CIS-COMCAM, dando-a por fundada e a ela aderindo como membro consorciado, cujo inteiro teor do estatuto aprovado passo a transcrever: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMCAM CIS-COMCAM - ESTATUTO SOCIAL - Pelo presente instrumento, os Municípios representados pelos Prefeitos Municipais infra assinados constituem, nos termos deste Estatuto, Consórcio Intermunicipal de Saúde que se regerá pelas normas a seguir articuladas: CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO. Art. 1º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM (CIS-COMCAM) constitui-se sob a forma jurídica de sociedade civil, devendo reger-se pelas normas do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, pelo presente Estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos. Art. 2º - Considerar-se-á constituído o CIS-COMCAM tão logo tenha subscrito o presente instrumento o número mínimo de quinze Municípios, representados por seus Prefeitos, formalmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais. Art. 3º - É facultado o ingresso de novo sócio no CIS-COMCAM a qualquer momento e a critério do Conselho de Prefeitos, o que se fará por termo aditivo firmado por seu Presidente e pelo Prefeito do Município que desejar consorciar-se, do qual constará o número da lei municipal autorizadora. Art. 4º - O CIS-COMCAM terá sede e foro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná. Parágrafo Único - A sede e foro do CIS-COMCAM poderão ser transferidos para outra cidade, por decisão do Conselho de Prefeitos, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros. Art. 5º - A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos Municípios que o integram, constituindo-se uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe. Art. 6º - O CIS-COMCAM terá duração indeterminada. CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES - Art. 7º - São finalidades do CIS-COMCAM: I - Assegurar a prestação de serviços de saúde de segunda linha à população dos Municípios consorciados, de maneira eficiente, eficaz e igualitária. II - Otimizar o uso dos recursos humanos e materiais colocados à disposição do Consórcio. III - Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos Municípios consorciados. IV - Estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde de segunda linha. V - Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos Municípios consorciados.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Tenente G. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 26/10/88  
*Detícia*

REG. DE 111  
Resolução 11

PREF. MUN. UBIATÁ  
FLS. 54  
20  
LICITAÇÕES

dos, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio. VI- Representar os Municípios que o integram em assuntos de interesse comum sobre saúde pública, perante quaisquer autoridades ou instituições. VII- Criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população regional. VIII- Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos Municípios consorciados, em especial apoiando serviços e campanhas do Ministério de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde. IX- Viabilizar a existência de um hospital regional na área territorial do Consórcio. Parágrafo Único- Para o cumprimento de suas finalidades, o CIS-COMCAM poderá: a) adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio; b) firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo; c) prestar a seus associados serviços previstos no caput deste artigo. CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - Art. 89- O CIS-COMCAM terá a seguinte estrutura básica: I- Conselho de Prefeitos; II- Presidente; III- Conselho Fiscal; IV- Conselho Consultivo; V- Secretaria Executiva. Art. 90- O Conselho de Prefeitos é o órgão deliberativo, constituído pelos Prefeitos dos Municípios consorciados, pelo Chefe da Regional de Saúde do Estado do Paraná e pelo Presidente da Associação dos Serviços Municipais de Saúde e Bem-Estar Social da COMCAM. § 1º- O Conselho de Prefeitos será presidido pelo Prefeito de um dos Municípios consorciados, eleito em escrutínio secreto para o mandato de um ano, após a apreciação das contas do mandato anterior, permitida a reeleição. § 2º- Acontecendo empate e não havendo consenso entre os concorrentes, proceder-se-á novo escrutínio e, persistindo a situação, considerar-se-á eleito o concorrente mais idoso. § 3º- Na mesma ocasião e condições dos parágrafos anteriores será escolhido um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos. § 4º - A apreciação das contas e a eleição do Presidente e do Vice Presidente serão realizadas em janeiro de cada ano. Art. 100- O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, constituído por cinco membros efetivos e cinco membros suplentes, eleitos entre os vereadores, um de cada Município, na assembléia do mês de janeiro de cada ano da ACAMDOZE - Associação de Câmaras Municipais da Microrregião Doze. § 1º- O Conselho Fiscal será coordenado por um de seus membros, eleito em escrutínio secreto para o mandato de um ano, após a apreciação das contas do mandato anterior. § 2º- Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior serão escolhidos o Vice-Coordenador e o Secretário do Conselho. § 3º- Os membros do Conselho Fiscal poderão ser mantidos ou renovados anualmente pela assembléia da ACAMDOZE - Associação de Câmaras Municipais da Microrregião Doze. Art. 11- A Secretaria Executiva é o órgão executivo constituído por um Secretário Geral e pelo apoio técnico e administrativo integrado pelo quadro de pessoal a ser aprovado pelo Conselho de Prefeitos. Parágrafo Único- O Secretário Geral será indicado pelo Conselho de Prefeitos e contratado por seu Presidente. Art. 12- Compete ao Conselho de Prefeitos: I- deliberar, em última instância sobre os assuntos gerais do Consórcio; II- aprovar e modificar o Regimento Interno do Consórcio, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos; III- aprovar o plano de atividades e a proposta orçamentária anuais, ambos elaborados pelo Secretário Geral, de acordo com as diretrizes do Conselho de Prefeitos; IV- definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio; V- deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus empregados, inclusive a do Secretário Geral; VI- indicar o Secretário Geral, bem como determinar o seu afastamento ou a sua demissão, conforme o caso; VII- aprovar o relatório anual das atividades do Consórcio elaborado pelo Secretário Geral; VIII- apreciar, em janeiro de cada ano, as contas do exercício anterior prestadas pelo Secretário Geral e analisadas pelo Conselho Fiscal; IX- prestar contas ao órgão conessor dos auxílios e subvenções que o Consórcio venha a receber; X- deliberar sobre as contas de contribuições dos Municípios consorciados; XI- autorizar a alienação de bens livres do Consórcio, bem como seu oferecimento como garantia de operações de créditos; XII- aprovar a requisição de funcionários municipais para servirem no Consórcio; XIII- deliberar sobre a exclusão de sócios, nos casos previstos no artigo 26; XIV- propor e, tendo em vista

MUNICÍPIO DE UBIATÁ  
Av. Nizza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratá 16/10/18  
*Detícia*



o parecer do Conselho Fiscal, deliberar sobre a alteração do presente Estatuto; XV- autorizar a entrada de novos sócios; XVI- contratar serviços de auditoria externa; XVII- deliberar sobre a mudança da sede. Art. 13- O Conselho de Prefeitos reunir-se-á ordinariamente no primeiro dia útil de cada mês e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente, por um terço de seus membros ou pelo Conselho Fiscal. Art. 14- Compete ao Presidente do Conselho de Prefeitos: I- presidir as reuniões do Conselho de Prefeitos e do Conselho Consultivo e manifestar o voto de qualidade; II- dar posse aos membros do Conselho Fiscal; III- representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad iudicia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Secretário Geral, mediante decisão do Conselho de Prefeitos; IV- movimentar, em conjunto com o Secretário Geral, as contas bancárias e os recursos do Consórcio, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente. Art. 15- Compete ao Conselho Fiscal: I- fiscalizar permanentemente a contabilidade do Consórcio; II- acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade; III- exercer o controle de gestão e de finalidade do CIS-COMCAM; IV - emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos pelo Secretário Geral; V- emitir parecer sobre a proposta de alteração do presente Estatuto; VI- eleger seu Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário. Art. 16- O Conselho Fiscal, através de seu Coordenador e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o Conselho de Prefeitos, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais. Art. 17- O Conselho Consultivo Técnico-Popular é o órgão de assessoramento, constituído por um cidadão notável de cada Município consorciado, que não tenha representação no Conselho Fiscal, por um secretário municipal de saúde e por quatro técnicos (um médico, um bioquímico, um enfermeiro e um agente de saúde) lotados no Centro Regional de Especialidades - CRE. § 1º- Os cidadãos, um de cada Município, serão indicados pelos Prefeitos dos Municípios que não tiverem representação no Conselho Fiscal, o Secretário Municipal da Saúde será indicado pela ASSEMS - Associação dos Serviços Municipais de Saúde e Bem-Estar Social da COMCAM - e os técnicos serão indicados pelo Secretário Geral. § 2º- O Conselho Consultivo Técnico-Popular será presidido pelo Presidente do Conselho de Prefeitos, que lhe dará posse, e secretariado pelo representante da ASSEMS. § 3º- O Conselho Consultivo Técnico-Popular reunir-se-á ordinariamente três vezes por ano e extraordinariamente sempre que for necessário, por convocação do seu presidente. Art. 18- Compete ao Secretário Geral: I- promover a execução das atividades do Consórcio; II- propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação do Conselho de Prefeitos; III- contratar, enquadrar, promover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo; IV- propor ao Conselho de Prefeitos a requisição de servidores municipais para servirem no Consórcio; V- elaborar o plano de atividades e proposta orçamentária anuais a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos; VI- elaborar o balanço e o relatório de atividades anuais a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos; VII- elaborar os balancetes mensais para a ciência do Conselho de Prefeitos; VIII- elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pelo Conselho de Prefeitos e ao Órgão concessor; IX- publicar, anualmente, no jornal de maior circulação dos Municípios consorciados ou no jornal de maior circulação da região, o balanço anual do Consórcio; X- movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho de Prefeitos, ou com quem por este indicado, as contas bancárias e os recursos do Consórcio; XI- autorizar compras, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho de Prefeitos, e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo Conselho; XII- designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder

MUNICÍPIO DE UBIATÃ  
Av. Nélson de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 16/10/18  
*Letícia*

LA OFICIO DE P...  
MULANHO...  
REG. DE...  
RUBRICADO...  
Sendo lido  
PREZENTADA

PREF. MUN. UBIRATA  
FLS. 56  
10  
LICITAÇÕES

der pelo expediente; XIII- providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho de Prefeitos e Conselho Consultivo Técnico-Popular; XIV- providenciar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal; Art. 19- Aos servidores municipais requisitados será concedido afastamento sem vencimentos, sem prejuízo das vantagens gerais de seus cargos ou empregos, devendo ser admitidos sob o regime da legislação trabalhista. CAPÍTULO IV- DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS - Art. 20- O patrimônio do CIS-COMCAM será constituído: I- pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título; II- pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas. Art. 21 - Constituem recursos financeiros do CIS-COMCAM: I- a quota de contribuição mensal dos Municípios integrantes, aprovada pelo Conselho de Prefeitos; II- a remuneração dos próprios serviços; III- os auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas ou privadas; IV- os saldos do exercício; V- as doações legadas; VI- o produto da alienação de seus bens livres; VII- o produto de operações de crédito; VIII- as rendas eventuais, inclusive na resultante de depósitos e de aplicação financeira. CAPÍTULO V - DO USO DOS BENS E SERVIÇOS - Art. 22- Terão acesso ao uso dos bens e serviços do CIS-COMCAM todos aqueles sócios que contribuírem para a sua aquisição. Art. 23- Tanto o uso dos bens como dos serviços será regulamentado, em cada caso, pelos Municípios consorciados. Art. 24- Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada sócio pode colocar à disposição do CIS-COMCAM os bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum, de acordo com a regulamentação que for avençada com os consorciados. CAPÍTULO VI- DA RETIRADA, EXCLUSÃO E CASOS DE DISSOLUÇÃO - Art. 25- Cada sócio poderá se retirar, a qualquer momento, da sociedade, desde que denuncie sua participação com prazo nunca inferior a cento e oitenta dias, cuidando os demais sócios de acertar os termos da redistribuição dos custos dos planos, programas ou projetos de que participe o retirante. Art. 26- Será excluído do quadro social, por decisão do Conselho de Prefeitos, ou visto o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo, o sócio que tenha deixado de incluir no orçamento da despesa a dotação devida ao Consórcio ou, se incluída, deixado de efetuar o pagamento, sem prejuízo de responsabilização por perdas e danos, através de ação própria que venha a ser promovida pelo Consórcio. Art. 27- O CIS-COMCAM somente será extinto por decisão do Conselho de Prefeitos, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim e pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros. Art. 28- Em caso de extinção, os bens próprios e recursos do Consórcio reverterão ao patrimônio dos sócios, proporcionalmente às inversões feitas na sociedade. Parágrafo Único- Podem, os sócios que participarem de um investimento que pretendam indiviso, optar pela reversão a apenas um deles, escolhido mediante sorteio ou conforme for acordado pelos participantes. Art. 29- Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade do Consórcio cujos investimentos se tornem ociosos. Art. 30- O sócio que se retirar espontaneamente e o excluído do quadro social somente poderá participar da reversão dos bens e recursos da sociedade quando de sua extinção ou encerramento de atividades de que participou e nas condições previstas nos artigos 25 e 28 do presente Estatuto. Parágrafo Único- Qualquer sócio, entre tanto, pode assumir os direitos daquele que saiu mediante ressarcimento dos investimentos que esse fez na sociedade. CAPÍTULO VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 31- Os Estatutos do CIS-COMCAM somente poderão ser alterados pelo voto de no mínimo dois terços dos membros do Conselho de Prefeitos, em reunião extraordinária especialmente convocada para essa finalidade. Art. 32- Ressalvadas as exceções expressamente previstas no presente Estatuto, todas as demais deliberações serão tomadas pelo voto de maioria absoluta. Art. 33- Havendo consenso entre seus membros, as eleições e demais deliberações dos respectivos Conselhos poderão ser efetivadas através de aclamação. Art. 34- Os votos de cada membro do Conselho de Prefeitos serão singulares, independentemente das inversões feitas pelo Município que representam na sociedade. Art. 35- A quota de contribuição dos consorciados, para o corrente exercício, será fixada na mesma reunião em que forem eleitos o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Prefeitos. Art. 36- A Diretoria do Conselho Fiscal será eleita nos dez dias subsequentes à indicação do nome de seus

MUNICÍPIO DE UBIRATA  
Av. Nizze de O. Pipino, 1952  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratá 16/10/18  
Leticia



Maria Tereza MARTINI Duarte de Oliveira - Goioere, Ivone da Silva Fran-  
ça - Mamborê, Edilma Garcia Diniz - Moreira Sales, Denilson Giroldo - I  
retama, Mariniza B. Teodoro de Oliveira - Campo Mourão, Maria Sezeneide  
Calvacante de Melo - Engenheiro Beltrão, Eunice Aparecida Porcel Sommal  
- Terra Boa, Honorato Pereira Machado - Roncador, Joeci Almeida -  
Corumbataí do Sul, Raul Deringer Júnior - Juranda, Wandy Tânia Etchebe-  
re - Ubiratã. Usaram ainda da palavra o Dr. Luiz Carlos Barufati, Vice-  
Prefeito de Engenheiro Beltrão, também um dos responsáveis pelo nasci-  
mento do Consórcio, a Drª. Maria Beatriz S. Mildenberg para dizerem da  
importância da existência do Consórcio, e, finalmente, o Dr. Nizan Pe-  
reira de Almeida, elogiando a iniciativa dos Municípios da COMCAM ao  
fundarem este Consórcio que certamente servirá de modelo para outros,  
ao tempo em que hipotecava solidariedade, inclusive comprometendo-se a  
gestionar junto ao Governador Roberto Requião para cumprir a parcela de  
responsabilidade do Estado do Paraná para consolidação da nova entidade.  
Dissertou sobre a importância da saúde e falou do que se tem realizado  
neste campo, no Paraná, sendo aplaudido de pé pelos circunstantes. Nada  
mais havendo a tratar, eu, *Wandy Etchebere* (Wandy Tânia Etchebere)  
lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assina-  
da pelos presentes



*Ubiraci Pereira Messias*  
Prefeito Municipal de Mamborê  
Sr. Ubiraci Pereira Messias  
Lei nº 013 - 22.05.92

*Maria Beatriz S. Mildenberg*  
Chefe da 11ª Regional de Saúde  
Drª. Maria Beatriz S. Mildenberg

*Luiz Fernando Vecchi*  
Prefeito Municipal de Altamira do Paraná  
Sr. Luiz Fernando Vecchi  
Lei nº 014 - 27.05.92

*Rorato*  
Prefeito Municipal de Araruna  
Sr. Antônio Rorato  
Lei nº 030 - 25.05.92

*Jaime Miquelante*  
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz  
Sr. Jaime Miquelante  
Lei nº 714 - 28.05.92

*Adolfo Edvaldo Valeze*  
Prefeito Municipal de Boa Esperança  
Sr. Adolfo Edvaldo Valeze  
Lei nº 011 - 22.06.92

*Homero Vicente de Paula*  
Prefeito Municipal de Campina da Lagoa  
Sr. Homero Vicente de Paula  
Lei nº 016 - 19.06.92

*Amadeus Marques de Oliveira*  
Prefeito Municipal de Fênix  
Sr. Amadeus Marques de Oliveira  
Lei nº 004 - 03.09.92

*Jair Cândido de Almeida*  
Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul  
Sr. Jair Cândido de Almeida  
Lei nº 045 - 01.07.92

*Fuad Kffuri*  
Prefeito Municipal de Goioerê  
Sr. Fuad Kffuri  
Lei nº 1269 - 07.07.92

*Sidnei Polato*  
Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão  
Sr. Sidnei Polato  
Lei nº 599 - 10.07.92

*Same Saab*  
Prefeito Municipal de Iretama  
Sr. Same Saab  
Lei nº 019 - 30.06.92

*Edvaldo Pereira Carreiro*  
Prefeito Municipal de Moreira Sales  
Sr. Edvaldo Pereira Carreiro  
Lei nº 304 - 08.09.92

*Antonio Hernandes*  
Prefeito Municipal de Juranda  
Sr. Antonio Hernandes  
Lei nº 226 - 20.05.92

*Flávio Mariot*  
Prefeito Municipal de Nova Cantu  
Sr. Flávio Mariot  
Lei nº 071 - 15.07.92

*Nelson José Tureck*  
Prefeito Municipal de Luiziana  
Sr. Nelson José Tureck  
Lei nº 104 - 03.06.92

*Antônio Lázaro da Costa*  
Prefeito Municipal de Quinta do Sol  
Sr. Antônio Lázaro da Costa  
Lei nº 07 - 15.07.92

*Antônio Élio Zagato*  
Prefeito Municipal de Peabiru  
Sr. Antônio Élio Zagato  
Lei nº 0857 - 23.06.92

*Antonio Carlos Rampazzo*  
Prefeito Municipal de Terra Boa  
Sr. Antonio Carlos Rampazzo  
Lei nº 394 - 04.06.92

*Pedro Gluchack*  
Prefeito Municipal de Roncador  
Sr. Pedro Gluchack  
Lei nº 255 - 09.07.92

*Augustinho Vecchi*  
Prefeito Municipal de Campo Mourão  
Sr. Augustinho Vecchi

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de Q. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 16/10/18  
*Letícia*

LA OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS OF. DE REG. DE TIT. E DOC. E DE REG. DE PESSOAS JURIDICAS  
 Rosimery Klafur Nunes  
 OFICIAL

PREF. MUN. UBIATÁ  
 FLS. 59  
 LICITAÇÕES

*WSP*  
 Prefeito Municipal de Ubiratã  
 Sr. Valdir Aparecido D'Alécio  
 Lei nº 692 - 22/04.92

*Adm. Municipal*  
 Ver. Gezulino Duarte de Oliveira

*Luzia Gida*  
 Ver. Luzia Agualberto da Fonseca

*Wilson*  
 Ver. Wilson Marcos Greenallo

*Gereido*  
 Ver. Gereido Martins de Souza

*Jose*  
 Ver. José Albato Salvadori

*Celso*  
 Ver. Celso Marcos Preisher

*Jose Luiz*  
 Ver. José Luiz Pantaleao

*Elizeo*  
 Ver. Elizeo Zaarkim

Ver. Aparecido Lopes

*Jair*  
 Ver. Jair Grigato

*Edwards*  
 EDUARDO UIANA

*Tob*  
 TOB COCA

*Denilson*  
 DENILSON GIRELLO

OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS OF. DE REG. DE TIT. E DOC. E DE REG. DE PESSOAS JURIDICAS  
 Comarca de Campo Mourão Estado do Paraná  
 Rosimery Klafur Nunes  
 OFICIAL  
 Reg. sub. N.º 2.130 Livro A-3  
 Apontado sob N.º 49.094 Prot. A-1  
 de Reg. Pessoas Jurídicas  
 Em 06 de Janeiro de 1993  
 OFICIAL

MUNICIPIO DE UBIATÁ  
 Av. Niza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original  
 Ubiratã 16/10/18  
*Leticia*



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM



## ESTATUTO SOCIAL

(Altera o Estatuto Social, protocolado sob n. 6684 e registrado sob n. 9651 de 30/07/2014).

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8204

Registrado sob Nº 11168

Comarca de Ubatuba, SP, 2008/2617

TITULO

ROSEMARY KILIAN

CARLITA KFFURI

CARLA KFFURI

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

### CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM constitui-se sob a forma jurídica de Associação Pública, regendo-se em sua sistemática estatutária, pelas normas do Código Civil Brasileiro e Legislação pertinente, sobretudo pela Lei n.º 11.107/2005; em seus atos e ações, pelas normas da Administração Pública; e, em sua operacionalidade pelo presente Estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada por seus órgãos.

Art. 2º. O CIS-COMCAM, entidade declarada de utilidade pública conforme Lei Estadual n.º 10.999/1994, Diário Oficial do Estado 4.414 de 27/12/1994 é constituído pelos seguintes Municípios:

N. de Ordem	Município	Ratificado pela Lei Municipal n.º
1	Altamira do Paraná	212/2007
2	Araruna	1.213/2005
3	Barbosa Ferraz	1.338/2005
4	Boa Esperança	197/2007
5	Campina da Lagoa	56/2005
6	Campo Mourão	2.512/2009
7	Corumbataí do Sul	319/2005
8	Engenheiro Beltrão	1.485/2007
9	Farol	343/2005
10	Fênix	35/2005
11	Goiourê	1.713/2006
12	Iretama	32/2007
13	Janiópolis	221/2007
14	Juranda	794/2008
15	Luzlana	192/2005
16	Mamborê	32/2005
17	Moreira Sales	274/2005
18	Nova Cantu	154/2005
19	Peabiru	547/2006
20	Quarto Centenário	309/2007
21	Quinta do Sol	240/2006
22	Rancho Alegre D' Oeste	355/2008
23	Roncador	890/2009
24	Terra Boa	846/2005
25	Ubiratã	1.623/2007

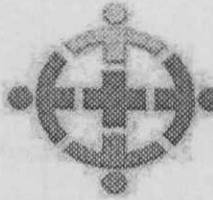
Art. 3º. É facultado o ingresso de novo(s) sócio(s) no CIS-COMCAM, a qualquer momento e a critério do Conselho de Prefeitos, o que se fará por termo aditivo firmado pelo seu Presidente e pelo(s) Prefeito(s) do(s) Município(s) que desejar(em) consorciar-se, do qual constará a Lei Municipal autorizadora e demais legislação local necessária.

Art. 4º. O CIS-COMCAM terá sede e foro na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Handwritten signatures of the representatives of the municipalities.

Página 01 de 05

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Ubiratã 16/10/18  
*Letícia*



# CIS-COMCAM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CONCAM



§1º A sede e foro do CIS-COMCAM poderão ser transferidos para outra Cidade, por decisão do Conselho de Prefeitos, pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros.

§2º O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM, terá como Ente Federativo responsável perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) o Município Sede.

Art. 5º. A área de atuação do consórcio será formada pelos territórios que o integram constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 6º. O CIS-COMCAM terá duração indeterminada.

## CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 7º. São finalidades do CIS-COMCAM:

I - Executar, por solicitação dos Municípios consorciados, a prestação de serviços assistenciais de saúde de média e alta complexidade para a população dos Municípios ora consorciados, de maneira eficiente, eficaz e equânime;

II - Aperfeiçoar o uso dos recursos humanos e materiais colocados à disposição do Consórcio;

III - Fomentar o fortalecimento das ações assistenciais especializadas já desenvolvidas nos Municípios consorciados;

IV - Avaliar, controlar e acompanhar a prestação de serviços assistenciais executados direta e indiretamente pelo CIS-COMCAM;

V - Contribuir com os Municípios consorciados na execução de ações destinadas à promoção da saúde de sua população, em especial apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;

VI - A convite, participar da organização do Sistema Estadual de Saúde obedecendo às diretrizes e normas que regem o Sistema Único de Saúde - SUS, particularmente as que dizem respeito ao processo de descentralização.

VII - Incentivar a estruturação dos sistemas de saúde nos Municípios consorciados, segundo os princípios organizativos do SUS, objetivando uniformizar e otimizar a oferta e a eficiente utilização dos serviços prestados através do Consórcio;

Parágrafo Único - Para o cumprimento de suas finalidades, o CIS-COMCAM poderá:

- Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
- Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo Estadual ou Federal;
- Prestar direta e indiretamente aos seus associados, serviços assistenciais de saúde de média e alta complexidade, fornecendo inclusive recursos disponíveis humanos e materiais para o pleno alcance de suas finalidades;

Estatuto Social do CIS-COMCAM. Página 02 de 03

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8204

Registrado sob Nº 11156

Campo Mourão, RR, 10/08/2017

Presidência do Consórcio

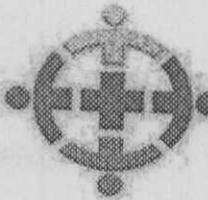
TITULAR

CARLITA KFFLURI

CARLITA KFFLURI

ESCREVENTE AUTORIZADO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 16/10/18  
*Letícia*



**CIS-COMCAM**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM



**CAPÍTULO III**  
**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 8º. O CIS-COMCAM terá a seguinte estrutura básica:

- I - Conselho de Prefeitos;
- II - Conselho Curador;
- III - Presidente e Vice-Presidente;
- IV - Secretaria Executiva.

Art. 9º. O Conselho de Prefeitos é o órgão máximo deliberativo, constituído pelos Prefeitos de cada Município consorciado com direito de manifestar-se pela regularidade ou irregularidade das contas do exercício anual do Consórcio, julgando-as em definitivo por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§1º O Conselho de Prefeitos será presidido pelo Prefeito de um dos Municípios consorciados o qual ficará a cargo a Presidência do CIS-COMCAM, eleito obrigatoriamente em escrutínio secreto para o mandato de dois anos.

§2º Acontecendo o empate e não havendo consenso entre os concorrentes, proceder-se-á novo escrutínio e, persistindo a situação, considerar-se-á eleito o concorrente mais idoso.

§3º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente será realizada bianualmente na primeira quinzena de dezembro.

§4º Na mesma ocasião e condições dos parágrafos anteriores será escolhido um Vice-Presidente que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

§5º Ocorrendo qualquer motivo que impeça o Prefeito eleito como Presidente do Consórcio a exercer o cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou de Presidente do CIS-COMCAM, o Vice-Presidente assumirá imediatamente em seu lugar e, se impedido também este, será realizado nova eleição, no mesmo molde da anterior.

§6º A posse do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Prefeitos se dará até o quinto dia útil do mês de janeiro do ano imediatamente subsequente à eleição, sem prejuízo aos efeitos descritos no Art. 15, inciso III do presente Estatuto, o qual ocorrerá a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano da Posse.

Art. 10. O Conselho Curador é o órgão de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços prestados pelo CIS-COMCAM constituído por 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 06 (seis) membros indicados pelo CRESEMS, dentre os Secretários Municipais de Saúde da COMCAM, cuja escolha tenha ocorrido em Assembleia desse Conselho;

II - 01 (um) membro nato, representado pelo(a) Chefe da 11ª. Regional de Saúde, que é sediada em Campo Mourão e subordinada à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, que poderá indicar seu suplente.

Estatuto Social do CIS-COMCAM. Página 03 de 11

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

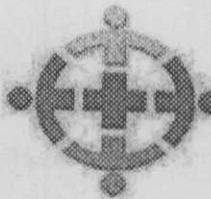
Protocolado sob Nº 8204

Registrado sob Nº 11166

Campo Mourão, PR, 10/02/2017

Presidente  
TITULAR  
CARLITA KFFURI  
CARLA KFFURI  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratá 16/10/18  
*Betina*



# CIS-COMCAM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM



Parágrafo Único. Os membros do Conselho Curador serão empossados pelo Presidente do Conselho de Prefeitos, na primeira Assembleia ou Reunião oficial deste Órgão, após o recebimento do documento com a indicação de todos os componentes.

Art. 11. O controle externo do CIS-COMCAM, quanto à fiscalização contábil, operacional e patrimonial, será exercido pelo Conselho de Prefeitos, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual expedirá parecer sobre a legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio, a ser julgado em definitivo pelo Conselho de Prefeitos.

Art. 12. A Secretaria Executiva é o órgão constituído por um Coordenador com apoio técnico administrativo do pessoal integrante do quadro de pessoal aprovado pelo Conselho de Prefeitos.

§1º A indicação do(a) Coordenador(a) é exclusivo do(a) Presidente(a) do Consórcio, sendo vedadas interferências internas e/ou externas em sua escolha, cujo nome deverá ser apresentado, querendo, ao Conselho de Prefeitos na mesma reunião em que ocorrer a eleição ou no prazo de 15 (quinze) dias, após a eleição;

§2º A posse do(a) Coordenador(a), se dará juntamente com a posse do Presidente e Vice-Presidente, ocorrendo até o quinto dia útil do mês de janeiro do ano subsequente à eleição.

§3º A pessoa a ser nomeada para assumir o Cargo em Comissão de Coordenador, deverá possuir curso superior em qualquer área e comprovar obrigatoriamente os seguintes requisitos:

I - Comprovar pelo menos 06 (seis) meses de experiência laboral em gestão administrativa, financeira ou humana;

II - Demonstrar profundo conhecimento do presente ESTATUTO, subsidiando o processo de tomada de decisões relativas ao cumprimento das finalidades do CIS-COMCAM.

§4º Fica impedido que a respectiva nomeação recaia sobre pessoas que se encontram nas seguintes condições:

I - Servidores em estágios probatórios;

II - Pessoas que se encontram respondendo ou condenadas em processos de natureza administrativa, civil ou criminal em qualquer instância do poder executivo, legislativo ou judiciário;

III - Pessoas que tenha sido exonerada do cargo de Coordenador, por gestão fraudulenta, por má gestão ou outros motivos que configurem justa causa, elencados no artigo 482 da CLT;

IV - Pessoas, cujo histórico laboral, por meio de Responsabilidade Subjetiva ou Objetiva, tenha atentado contra os Princípios da administração pública, elencados no Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 13. Compete ao Conselho de Prefeitos:

I - Deliberar, em última instância, sobre os assuntos gerais do Consórcio;

II - Aprovar e modificar o Regimento Interno do Consórcio bem como resolver e dispor sobre os casos omissos;

Estatuto Social do CIS-COMCAM, Página 04 de 09

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8204

Registrado sob Nº 11168

Campo Mourão - PR, 10/08/2014

Robimery Kffuri  
TITULAR  
CARLITA KFFURI  
CARLA KFFURI  
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

MUNICÍPIO DE UBIRATA  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 16/10/18  
Leticia



## CIS-COMCAM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM



III - Aprovar, anualmente, na Assembléia Ordinária de dezembro, o Relatório de Atividades realizadas no exercício em curso, a Prestação de Contas do exercício anterior, acompanhada do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou emitir parecer próprio, contrário até o do Tribunal de Contas, e a Proposta de Orçamento para o exercício seguinte;

IV - Definir a política patrimonial, financeira e os programas de investimentos do Consórcio;

V - Deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus empregados;

VI - Determinar o afastamento do Coordenador Geral, a sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso;

VII - Deliberar sobre as quotas de contribuições dos Municípios consorciados juntamente com o Conselho Curador;

VIII - Aprovar a requisição de funcionários municipais para servirem no Consórcio;

IX - Deliberar sobre a exclusão de sócios, nos casos previstos no artigo 26;

X - Autorizar a entrada de novos sócios, mediante prévio parecer do Conselho Curador;

XI - Propor e deliberar, mediante prévio parecer do Conselho Curador sobre a alteração do presente Estatuto;

XII - Aprovar a contratação de serviços de Auditoria Externa, quando necessário;

XIII - Deliberar sobre a mudança de sede.

Art. 14. O Conselho de Prefeitos reunir-se-á bianualmente na primeira quinzena de dezembro, por convocação de seu Presidente, de forma ordinária, para realização das eleições, e, extraordinariamente, para tratar de quaisquer assuntos de interesse do CIS-COMCAM, desde que convocado por, ao menos, um terço de seus membros ou pelo Conselho Curador.

Art. 15. Compete ao Presidente do CIS-COMCAM;

I - Presidir as reuniões e manifestar o voto de qualidade;

II - Dar posse aos membros do Conselho Curador;

III - Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad iudicia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao(a) Coordenador(a), mediante decisão do Conselho de Prefeitos;

IV - Nomear ou exonerar a qualquer tempo durante a vigência de sua gestão o(a) Coordenador(a) do CIS-COMCAM e demais cargos comissionados previstos no quadro próprio de Cargos e Salários;

V - Movimentar, em conjunto com o(a) Coordenador(a), as contas bancárias e os recursos do Consórcio, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente;

VI - Assinar as correspondências expedidas pelo Consórcio, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente para o(a) Coordenador(a);

Estatuto Social do CIS-COMCAM. Página 05 de 010

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8204

Registrado sob Nº 01166

Campo Mourão, 27 de 10/2018

Reemery Kffuri

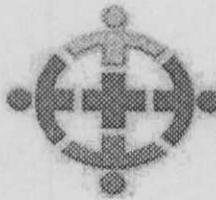
STUJAZ

CARLITA KFFURI

CARLA KFFURI

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

MUNICÍPIO DE UBIATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 16/10/18  
*Detecia*



## CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M



VII - Apresentar para aprovação do Conselho de Prefeitos a proposta de estruturação administrativa e organizacional do Consórcio com detalhamento das atribuições de cada setor;

VIII - Apresentar para aprovação do Conselho de Prefeitos a estruturação do Quadro de Pessoal através de Plano de Carreiras e de Salários;

IX - Propor ao Conselho de Prefeitos, requisição de servidores municipais, para servirem no Consórcio;

X - Propor ao Conselho de Prefeitos o Regimento Interno do CIS-COMCAM.

Art. 16. - Compete ao Conselho Curador:

I - Referendar o Relatório de Atividades e a Proposta Orçamentária Anual;

II - Propor alteração do Estatuto do CIS-COMCAM;

IV - Avaliar as atividades da Secretaria Executiva através da adoção de instrumentos e indicadores objetivos de desempenho, resultados e qualidade;

V - Criar mecanismos e instrumentos para avaliação e acompanhamento dos serviços prestados direta e indiretamente pelo CIS-COMCAM;

VI - Promover estudos e emitir parecer sobre as atribuições e papéis do CIS-COMCAM no sistema de saúde tendo em vista o processo de descentralização das ações e serviços de saúde;

VII - Responsabilizar-se juntamente com a Secretaria Executiva pela convocação das eleições.

Art. 17. - Compete à Secretaria Executiva:

I - Zelar pela execução das atividades do Consórcio objetivando a plena consecução de suas finalidades;

II - Avaliar, controlar e acompanhar a prestação de serviços assistenciais executados direta e indiretamente pelo CIS-COMCAM;

III - Submeter à apreciação do Conselho Curador o "Relatório de Atividades, o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC e a Proposta Orçamentária Anual";

IV - Coordenar a execução da "Proposta Orçamentária Anual" aprovada pelo Conselho de Prefeitos;

V - Solicitar ao setor técnico o cumprimento das normas de envio de informações eletrônicas e documentos ao Tribunal de Contas do Estado, bem como a prestação de contas dos recursos próprios e dos transferidos por convênios;

VI - Fazer publicar, anualmente no órgão oficial do CIS-COMCAM, o "Balanço Contábil" anual, e de outros atos de publicação obrigatória;

VII - Movimentar, em conjunto com o Presidente do CIS-COMCAM, as contas bancárias e os recursos do Consórcio, podendo esta competência, do(a) Coordenador(a) Geral, ser delegada total ou parcialmente, desde que ratificada pelo Conselho de Prefeitos;

Estatuto Social do CIS-COMCAM. Página 06 de 013

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8204

Registrado sob Nº 11166

Campo Mourão - PR 10/08/2011

ROSEMARY KIFFURI

TITULAR

CARLITA KIFFURI

CARLA KIFFURI

ESCRIVENTES AUTORIZADOS





## CIS-COMCAM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM



VIII - Autorizar compras, dentro dos limites e da programação estabelecidos na "Proposta Orçamentária Anual";

IX - Comunicar ao CRESEMS com antecedência sobre o vencimento dos mandatos dos membros do Conselho Curador, colher deste o nome dos novos membros e convocá-los para a posse no quinto dia útil do mês de janeiro do ano subsequente às eleições;

X - Providenciar as convocações, agenda e local, e demais providências para realização das reuniões do Conselho de Prefeitos e do Conselho Curador, assim como das Assembleias;

XI - Providenciar todas as diligências solicitadas pelos Conselhos componentes do Consórcio;

XII - Coordenar, de forma harmônica, juntamente com o Setor de Recursos Humanos, as atividades relativas à administração de pessoal, sugerindo ao Presidente do CIS-COMCAM, a adoção de medidas disciplinares e de controle segundo disposição em Regimento Interno, sendo observado obrigatoriamente o direito inerente do Contraditório e da Ampla Defesa;

XIII - Responsabilizar-se pela conservação e guarda de documentos e registros atinentes às atividades do CIS-COMCAM;

XIV - Responsabilizar-se pela alimentação dos sistemas de informação em saúde do SUS;

XV - Responsabilizar-se pelo arquivamento de correspondências recebidas e expedidas;

XVI - Assinar as correspondências do CIS-COMCAM desde que receba delegação para tal;

### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18. O patrimônio do CIS-COMCAM será constituído:

I - Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II - Pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou particulares.

Art. 19. Constituem receitas do CIS-COMCAM:

I - A quota de contribuição mensal dos Municípios integrantes, aprovada pelo Conselho de Prefeitos;

II - A remuneração decorrente da prestação de serviços;

III - Os auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas ou privadas;

IV - Os saldos do exercício;

V - As doações e legados;

VI - O produto da alienação dos seus bens livres;

VII - O produto de operações de crédito;

Estatuto Social do CIS-COMCAM, Página 07 de 32

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8204

Registrado sob Nº 11166

Campo Mourão PR, 18/08/18

Rosimery Klum

TRUPE

CARLITA KFFURI

CARLA KFFURI

SECRETARIAS AUTORIZADAS

MUNICÍPIO DE UBIATÃ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratã 16/10/18

Letícia



# CIS-COMCAM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M



VIII - As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações de capitais.

§1º O valor da cota de contribuição mensal de cada Município participante do CIS-COMCAM será proporcional à sua população;

§2º Para o cálculo do valor da contribuição mensal, será adotado o Censo Populacional oficial do IBGE;

§3º O valor da contribuição mensal repassada pelos Municípios ora consorciados, sofrerá anualmente recomposição, com base no INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado, compreendendo o período de dezembro a novembro do ano imediatamente anterior;

§4º O valor per capita de contribuição será proposto pelo Presidente do CIS-COMCAM e aprovado pelo Conselho de Prefeitos, mediante prévio parecer do Conselho Curador;

§5º Será emitido boleto bancário contendo valor da taxa administrativa e dos serviços prestados aos Municípios com vencimento para o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao fechamento.

§6º Os Municípios que deixarem de efetuar o pagamento da parcela mensal no prazo estipulado, ficarão sujeitos à aplicação da SELIC, ou outra que vier a substituí-la, sobre o valor de cada parcela atrasada.

§7º O atraso na contribuição e/ou pagamento de serviços prestados, após o vencimento das faturas, acarretará na suspensão automática da prestação de serviços pelo CIS-COMCAM, até regularização das pendências.

§8º Fica expressamente vedado, de qualquer forma ao CIS-COMCAM:

I - Efetuar distribuição de lucros, saldo ou superávit aos dirigentes e associados;

II - Repassar qualquer espécie de remuneração aos membros da diretoria.

## CAPÍTULO V DO USO DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 20. Terão acesso aos bens e serviços prestados pelo CIS-COMCAM todos aqueles sócios que contribuíram para a sua aquisição e/ou implantação.

Parágrafo Único. O acesso daqueles que não contribuíram para aquisição ou implantação de serviços dar-se-á nas condições estabelecidas pelo Conselho de Prefeitos.

Art. 21. O uso dos bens e dos serviços do CIS-COMCAM será regulamentado, mediante deliberação do Conselho de Prefeitos.

Art. 22. Os Municípios consorciados poderão colocar à disposição do CIS-COMCAM bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum, de acordo com as disposições avençadas nos instrumentos formais de parceria firmados entre os dois entes.

## CAPÍTULO VI DA RETIRADA, EXCLUSÃO E CASOS DE DISSOLUÇÃO

Statuto Social do CIS-COMCAM. Página 08 de 09

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

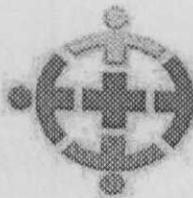
Protocolado sob Nº 0204

Registrado sob Nº 11566

Campo Mourão, PE, 10/05/2013

Rosângela Kirun  
TITULAR  
CARLITA KFFURI  
CARLA KFFURI  
INDEPENDENTES AUTORIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE UBIRATA  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 16/10/18  
*Leticia*



## CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO NOURÃO - COMCAM



Art. 23. Cada sócio poderá se retirar, a qualquer momento, da sociedade, desde que denuncie sua participação com prazo nunca inferior a 180 (cento e oitenta) dias, materializada através de ofício assinado pelo Prefeito Municipal e encaminhado ao Presidente do Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único. O Conselho de Prefeitos deliberará sobre a redistribuição dos custos dos planos, programas e projetos de que participe o Município denunciante bem como sobre as responsabilidades e obrigações contraídas pelo mesmo em função da parceria em vias de extinção.

Art. 24. Será excluído do quadro social, por decisão do Conselho de Prefeitos, o sócio que tenha deixado de efetuar o pagamento das contribuições e/ou de serviços prestados pelo consórcio pelo período de 6 (seis) meses consecutivos ou 180 (cento e oitenta) dias nos últimos 12 meses.

Parágrafo Único. A exclusão a que se refere o caput deste artigo, será notificada ao Município inadimplente com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 25. O CIS-COMCAM somente será extinto por decisão do Conselho de Prefeitos, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim e pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 26. Em caso de extinção, os bens e direitos do CIS-COMCAM reverterão ao patrimônio dos sócios, proporcionalmente às inversões feitas na sociedade.

Parágrafo Único. Podem os sócios que participem de um investimento que pretendam indiviso, optar pela reversão a apenas um deles, escolhido mediante sorteio, ou conforme for acordado pelos partícipes.

Art. 27. Aplicam-se as regras do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade do Consórcio cujos investimentos se tornem ociosos.

Art. 28. Os sócios que se retirarem espontaneamente do quadro social somente poderão participar da reversão dos bens e direitos da sociedade quando de sua extinção ou encerramento de atividades de que participou e nas condições previstas nos artigos 23 e 25 do presente Estatuto.

Parágrafo Único. Os sócios, entretanto, podem assumir os direitos daquele que saiu, mediante ressarcimento dos investimentos que esse fez na sociedade.

Art. 29. Em caso de extinção do CIS-COMCAM, salvo exceções explícitas em acordos formais prévios, os sócios através de deliberação do Conselho de Prefeitos, deverão dar os devidos encaminhamentos para liquidação das pendências trabalhistas, previdenciárias, cíveis bem como quaisquer dívidas em curso.

### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Para instalação das Assembleias dos Conselhos dos CIS-CISCOMCAM será observado o que segue:

I - Destinadas a alteração estatutária exigir-se-á o quórum mínimo de 66,66% (sessenta e seis, sessenta e seis por cento) dos respectivos membros, devendo ser aprovado em dois turnos distintos por 2/3 (dois terço) de seus membros, ficando vedada a outorga de procuração para quem quer que seja:

Estatuto Social do CIS-COMCAM, Página 03 de 03

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8204

Registrado sob Nº 11166

Campo Mourão-PR, 10/08/2017

Escritório 11111

TITULAR

CARLITA KFFURI

CARLA KFFURI

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 16/10/18  
*Lotaria*



# CIS-COMCAM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO NOURÃO - C O M C A M



II - Destinadas a demais assuntos, exigir-se-á o quórum mínimo, em 1ª (primeira) convocação, de 50% (cinquenta por cento) dos respectivos membros, podendo, em 2ª (segunda) convocação, 30 minutos após, ser instalada com quórum mínimo de 20% (vinte por cento) dos respectivos membros.

Art. 31. Ressalvadas as exceções expressamente previstas no presente Estatuto, as demais deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples (metade mais um dos presentes).

Art. 32. Havendo consenso entre seus membros, às eleições e demais deliberações dos respectivos Conselhos poderão ser efetivadas através de aclamação.

Art. 33. Os votos de cada membro do Conselho de Prefeitos serão singulares, independentemente das inversões e das contribuições feitas pelo Município sócio.

Art. 34. Os Municípios sócios do CIS-COMCAM respondem subsidiariamente pela sociedade.

Parágrafo Único. Os membros dos Conselhos bem como os ocupantes de cargos de direção e gerência do CIS-COMCAM não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome da sociedade, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Estatuto.

Art. 35. O exercício social do CIS-COMCAM terá a duração de 01 (um) ano com início em 1º (primeiro) de janeiro e encerramento em 31 (trinta e um) de dezembro.

§1º Com exceção da Coordenação Geral, os cargos que compõem a estrutura básica do Consórcio, não serão remunerados;

§2º Bianualmente, na Assembleia de eleição, será apresentado o Relatório de Atividades realizadas no exercício em curso, a Prestação de Contas do exercício anterior, acompanhada do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e a Proposta de Orçamento para o exercício seguinte;

§3º Na Assembleia Ordinária de dezembro, no ano em que houver eleições municipais, os Prefeitos eleitos em seus respectivos Municípios serão convocados para escolherem o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Prefeitos, com direito de votar e serem votados, cabendo aos Prefeitos atuais deliberarem apenas sobre os outros assuntos em pauta.

Art. 36. -- O Regimento Interno do CIS-COMCAM deverá ser aprovado no prazo de 90 (noventa) dias após a aprovação deste Estatuto pelo Conselho de Prefeitos.

12 TABELIONATO Campo Mourão - PR

*Carlos Rosa Alves*  
**Carlos Rosa Alves**  
Presidente do Cis-Comcam  
Termo de Posse nº 10775

12 TABELIONATO Campo Mourão - PR

*Flávio Augusto Andrade*  
**Flávio Augusto Andrade**  
Assessor Jurídico da Presidência

12 TABELIONATO Campo Mourão - PR

*Carla Cassia Alves Bento*  
**Carla Cassia Alves Bento**  
Coordenadora do Cis-Comcam  
Termo de Posse nº 10776  
Portaria: 04/2017

*Maria Aparecida Santos*  
**Maria Aparecida Santos**  
Controle Interno

12 TABELIONATO Campo Mourão - PR

12 TABELIONATO Mourão - PR

*Alexandre S. dos Santos*  
**Alexandre S. dos Santos**  
CRC-PR: 048229/O-7

Estatuto Social do CIS-COMCAM. Página 010 de 010.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob Nº 8204  
Registrado sob Nº 11168  
Campo Mourão - PR, 19/08/2017  
*Rosimery Kffuri*  
TITULAR  
CARLITA KFFURI  
CARLA KFFURI  
REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratá 16/10/18  
*Detecia*

## ATA Nº 5/2016 – CONSELHO DE PREFEITOS

Reunião Ordinária da Assembleia de Prefeitos datada de 14/12/2016.

Local de realização: 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão.

NOME	ASSINATURA
Afifi El Bitar Saab - Pref. de Iretama/Pr - Gestão 2013/2016	<i>Afifi Bitar Saab</i>
Airton Antonio Agnolin - Pref. Nova Cantú/Pr - Gestão 2013/2016	
Angela Maria Moreira Kraus - Pref. Farol/Pr - Gestão 2013/2016	
Bento Batista da Silva - Pref. Juranda/Pr - Gestão 2013/2016	
Carlos Rosa Alves - Pref. Corumbataí do Sul/Pr - Gestão 2013/2016	
Célia Cabrera de Paula - Pref. Campina da Lagoa/Pr - Gestão 2013/2016	
Claudinei Antonio Minchio - Pref. Peabiru/Pr - Gestão 2013/2016	
Claudinei Calori de Souza - Pref. Mamborê/Pr - Gestão 2013/2016	
Claudio Gotardo - Pref. Boa Esperança/Pr - Gestão 2013/2016	
Edwaldo Gomes de Souza - Pref. Fênix/Pr - Gestão 2013/2016	
Elias de Lima - Pref. Engenheiro Beltrão/Pr - Gestão 2013/2016	
Elza Aparecida da Silva - Pref. Altamira do Paraná/Pr - Gestão 2013/2016	
Fabiano Otávio Antonlassi - Pref. Araruna/Pr - Gestão 2013/2016	
Gilson Andrei Cassol - Pref. Barbosa Ferraz/Pr - Gestão 2013/2016	
Haroldo Fernandes Duarte - Pref. Ubiratã/Pr - Gestão 2013/2016	
João Claudio Romero - Pref. Quinta do Sol/Pr - Gestão 2013/2016	
José Domingos Poera - Pref. Janiópolis/Pr - Gestão 2013/2016	
Luiz Antonio Volpato - Pref. Moreira Sales/Pr - Gestão 2013/2016	
Luiz Roberto Costa - Pref. Goioerê/Pr - Gestão 2013/2016	
Marilla Perotta Bento Gonçalves - Pref. Roncador/Pr - Gestão 2013/2016	<i>Marilla P. B. Gonçalves</i>
Mauro Alberto Slongo - Pref. Luiziania/Pr - Gestão 2013/2016	
Suely Alves Pereira Silva - Pref. Rancho Alegre D'Oeste/Pr - Gestão 2016	
Regina Massaretto Bronzel Dubay - Pref. Campo Mourão/Pr - Gestão 2013/2016	
Reinaldo Krachinski - Pref. Quarto Centenário/Pr - Gestão 2013/2016	
Valter Peres - Pref. Terra Boa/Pr - Gestão 2013/2016	



NOME	ASSINATURA
Agênia Média Serrano - Pref. Fênix/Pr - Gestão 2017/2020	
Angela Maria Moreira Kraus - Pref. Farol/Pr - Gestão 2017/2020	
Carlos Rosa Alves - Pref. Corumbataí do Sul/Pr - Gestão 2017/2020	
Edenilson Aparecido Millossi - Pref. Barbosa Ferraz/Pr - Gestão 2017/2020	
Elza Aparecida da Silva Aguiar - Pref. Altamira do Paraná/Pr - Gestão 2017/2020	
Haroldo Fernandes Duarte - Pref. Ubiratã/Pr - Gestão 2017/2020	
João Claudio Romero - Pref. Quinta do Sol/Pr - Gestão 2017/2020	
José Carlos Gomes - Pref. Nova Cantú/Pr - Gestão 2017/2020	
Julio Cezar Frare - Pref. Peabiru/Pr - Gestão 2017/2020	
Leandro Cesar de Oliveira - Pref. Araruna/Pr - Gestão 2017/2020	
Lella Miotto Amadei - Pref. Juranda/Pr - Gestão 2017/2020	
Leopoldo Heitor Oliveira Costa - Pref. Janiópolis/Pr - Gestão 2017/2020	
Márcia Perotta Bento Gonçalves - Pref. Roncador/Pr - Gestão 2017/2020	Marcia B. Gonçalves
Mauro Alberto Slongo - Pref. Luiziania/Pr - Gestão 2017/2020	
Milton Luis Alves - Pref. Campina da Lagoa/Pr - Gestão 2017/2020	
Pedro Antonio de Oliveira Coelho - Pref. Goioerê/Pr - Gestão 2017/2020	
_____ - Pref. Moreira Sales/Pr - Gestão 2017/2020	
Reinaldo Krachinski - Pref. Quarto Centenário/Pr - Gestão 2017/2020	
Ricardo Radomski - Pref. Mamborê/Pr - Gestão 2017/2020	
Rogério Riguetti Gomes - Pref. Engenheiro Beltrão/Pr - Gestão 2017/2020	
Suely Alves Pereira Silva - Pref. Rancho Alegre D'Oeste/Pr - Gestão 2017/2020	
Tauillo Tezelli - Pref. Campo Mourão/Pr - Gestão 2017/2020	
Valter Peres - Pref. Terra Boa/Pr - Gestão 2017/2020	
Wenderson Aparecido Pereira dos Santos - Pref. Boa Esperança/Pr - Gestão 2017/2020	
Wilson Carlos de Assis - Pref. de Iretama/Pr - Gestão 2017/2020	

Demais participantes:

Nome

Assinatura

Nome

Assinatura



Nº 00125



Alisson Marcelo Glat  
Nome

*Alisson Glat*  
Assinatura

SILVIO R. ZAMORA  
Nome

*Silvio R. Zamora*  
Assinatura

Robson Vieira Lopes  
Nome

*Robson Vieira Lopes*  
Assinatura

Manoel B. Carneiro  
Nome

*Manoel B. Carneiro*  
Assinatura

Tânia Ap. A. Silva  
Nome

*Tânia Ap. A. Silva*  
Assinatura

Gustavo F. dos Santos  
Nome

*Gustavo F. dos Santos*  
Assinatura

Juliano Settebar Perez  
Nome

*Juliano Settebar Perez*  
Assinatura

Camila K. Corchak (REPRESENTANDO ROSIFÉIRE MARTELO)  
Nome

*Camila K. Corchak*  
Assinatura

Alexandro Sebastião Santos  
Nome

*Alexandro Sebastião Santos*  
Assinatura

Marcia Ap. Zamboni Juniora  
Nome

*Marcia Ap. Zamboni Juniora*  
Assinatura

Simone Ap. Geraldo Soares de Souza  
Nome

*Simone Ap. Geraldo Soares de Souza*  
Assinatura

Elenita de O. M. Monteiro  
Nome

*Elenita de O. M. Monteiro*  
Assinatura

Maucha P. B. Gonçalves  
Nome

*Maucha P. B. Gonçalves*  
Assinatura

Ewairine  
Nome

*Ewairine*  
Assinatura

FABIANO D. ANTONINI  
Nome

*Fabiano D. Antonini*  
Assinatura

Nome

Assinatura

Nome

Assinatura

Nome

Assinatura

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratá 36/10/18  
*Detaria*

**ATA 5/2016 - CONSELHO DE PREFEITOS**

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis, estiveram reunidos na sala de reuniões da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão, os Prefeitos eleitos, reeleitos e Secretários Municipais de Saúde, juntamente com o Presidente, Coordenador e demais membros do Cis-Comcam, conforme listagem.

Douglas Jose Laquias agradece a presença de todos e dá início as discussões sobre a administração do Consórcio, esclarecendo a pauta da reunião, que tem como objetivos:

- 1) Eleição para escolha do Presidente e Vice Presidente para a gestão 2017/2018;
- 2) Análise, discussão e aprovação do Projeto de Resolução n. 6/2016 – PLACIC;
- 3) Análise, discussão e aprovação do Projeto de Resolução n. 7/2016 – LOA;
- 4) Análise e discussão de outros assuntos referente a administração do Cis-Comcam.

Douglas passa a palavra ao Assessor Jurídico do Cis-Comcam Dr. Silvio Roberto Zamora, o qual discorre sobre os atos de sua competência que foram solucionados e outros que ainda estão em andamento.

Novamente com a posse da palavra o Coordenador do Consórcio agradece ao Conselho Curador e ao Cresemes pela presença, enaltecendo-os pelo apoio incondicional durante todo período de sua gestão.

Na sequência, o Coordenador do Cis-Comcam, chama a atenção dos presentes para o fato de que o Projeto de Resolução N° 6/2016 - PLACIC, juntamente com Projeto de Resolução N° 7/2016 – LOA, sendo o primeiro, a tratar das metas e prioridades para o exercício subsequente e o segundo, tratar-se do Orçamento onde estima a receita e fixa a despesa para o ano de 2017. Assim esclarece que ambos os projetos, já se encontra de posse dos Prefeitos aguardando aprovação. Após análise e breve discussão entre os presentes, fica aprovado o PLACIC e a LOA para 2017 sem nenhuma ressalva.



Nº 00127

Prosseguindo a reunião, o Coordenador Douglas, passa o uso da palavra o Prefeito Elias de Lima atual Presidente do Consórcio.



O Presidente apresenta a chapa de Carlos Alves Rosa e seu Vice Haroldo Fernandes Duarte, como única a concorrer ao posto de Presidente do Cis-Comcam gestão 2017/2018, questionando se há outros interessados em concorrer ao mesmo posto. Não havendo mais nenhum candidato o então Prefeito de Corumbataí do Sul, Carlos Rosa Alves, foi eleito por aclamação para presidir o Cis-Comcam (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Comcam), tendo como Vice Presidente o Prefeito de Ubiratã, Sr. Haroldo Fernandes Duarte. A eleição contou com a presença de vários Prefeitos da região da Comcam e de alguns Secretários Municipais de Saúde, além da chefe da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão, Elenita Morteau.

Com uso da palavra, Carlos Rosa Alves, agradece a presença de todos e ressalta que sua intenção é fazer um bom trabalho em prol de toda a região, buscando melhorias no atendimento e tentar conseguir mais especialidades e recursos junto ao governo do Estado do Paraná. Dando continuidade a palavra, esclarece que o Cis-Comcam é um órgão muito importante que atende toda a região, por isso precisamos buscar sempre fazer uma boa administração junto aos Prefeitos da Comcam para ofertarmos uma saúde de qualidade a todos chamando a atenção de todos à uma administração participativa, com apoio de todos os Prefeitos da região. Enaltece o novo Presidente que o apoio dos Deputados da região e do Governo do Estado juntamente com o Ministro da Saúde será imprescindível para melhorar a qualidade do atendimento ao público da COMCAM.

Carlos Rosa encerra sua fala agradecendo a confiança que fora depositada nele e reitera o pedido de apoio a todos para uma nova etapa que se inicia.

Na sequência fará uso da palavra a chefe da 11ª Regional, Elenita Morteau que agradece a presença de todos e ressalta que não é somente o novo Presidente e seu Vice que assumirá a responsabilidade para alcançar a qualidade na saúde da população. Essa missão também compete ao Cresemes, ao Conselho Curador e a Regional de Saúde. Em continuação da palavra, discorre sobre a evolução do Cis-Comcam durante a atual Coordenação que esta a cargo de Douglas Jose Laquias o qual buscou uma aproximação abrangente com todos os envolvidos na área da saúde. Enaltece que esse processo foi fundamental para as conquistas do momento, ressaltando que a regionalização é fundamental para se conseguir um atendimento eficaz, pois o problema de um é um problema de todos, referindo se as epidemias de dengue e a mortalidade materna infantil. Elenita agradece ao Presidente do Cis-Comcam, Prefeito Elias de Lima, pelo pouco, mas



significativo tempo em passou junto à administração do Consórcio e em seguida passa a palavra para Secretaria de Saúde de Roncador.



Com uso da palavra, Simone Aparecida G. S. de Souza agradece a presença de todos e em especial ao Secretário de Saúde de Campo Mourão Marcio Alencar por ter aberto as portas para o diálogo com os Municípios e faz um pedido ao Vice Prefeito de Campo Mourão, Sr. Beto Voidelo, para que essa abertura permaneça e seja ainda mais abrangente nos próximos anos, pois o Município Sede não conseguirá muitas coisas sozinhas e precisamos trabalhar a regionalização e a integração entre todos os envolvidos pela causa.

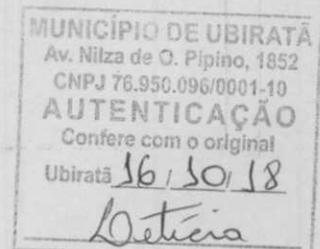
Continuando com a palavra, a Secretaria agradece ao atual Coordenador pelo excelente trabalho e pela oportunidade de abertura no diálogo e aproximação entre os Secretários e a Coordenação do Cis-Comcam, fato esse que só veio acrescentar no bom relacionamento entre ambos.

Na sequência Elias de Lima retoma a palavra e discorre sobre a importância do Cis-Comcam desde sua fundação até a presente data o qual segundo ele o Consórcio precisa ser fortalecido para poder ser ainda mais eficaz no atendimento ao público em geral. Segundo ele, os Prefeitos deveriam doar partes de seus recursos advindos do Estado ou União em emendas para o Consórcio o que resultariam em muito mais ajuda ao Município, tal investimento.

O Prefeito agradece aos deputados que destinaram emendas para o Cis-Comcam, pois de acordo com o mesmo, em tempos tão difíceis onde os recursos são escassos, essa ajuda foi de fundamental importância. Agradece também a imprensa local pelo apoio que sempre prestou ao Cis-Comcam e aos Municípios, ao Governador Beto Richa pela oportunidade do diálogo nos assuntos pertinente ao Consórcio.

Elias de Lima fala exclusivamente ao novo Presidente recomendando a permanência da atual equipe frente à administração do Cis-Comcam, pois de acordo com a avaliação dele, a equipe não tem cunho políticas sendo exclusivamente técnica e isso é muito importante para o funcionamento do Consórcio. Em sequência agradece ao Conselho de Secretários em nome de todos os Prefeitos pelo trabalho que prestam em nome de seus Municípios, enfatizando a necessidade da regionalização para o devido fortalecimento da saúde

Sem mais assuntos a tratar Elias de Lima agradece a presença de todos e deseja sorte aos novos gestores e encerra a reunião.





Clude  
3523 3684



# CONTRATO DE RATEIO ENTRE CIS-COMCAM E O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – 25/2018

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.....

Que fazem entre si:

**CONTRATANTE:** Município de Ubiratã - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de Ubiratã - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** CIS-COMCAM – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com sede na Rua Mamborê, nº 1542, centro, na Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Rosa Alves, residente e domiciliado no Município de Corumbatai do Sul - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

### 1 - OBJETO

**CLÁUSULA ÚNICA:** Pelo presente Termo, compromete-se o contratado a fornecer ao contratante os serviços assistenciais de saúde de média e alta complexidade para a população do Município de Ubiratã - PR, conforme pactuação financeira definida entre as partes.

### 2 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA ÚNICA:** Os valores mensais a serem pagos pela prestação dos serviços indicados no objeto do presente serão os seguintes:

1 – PLANTÃO MÉDICO, cujo valor deverá ser acordado entre os Municípios ora consorciado, Totalizando o valor de **R\$ 115.023,36 (cento e quinze mil, vinte e três reais, trinta e seis centavos)**, podendo sofrer variações, conforme formula aprovada pelo Conselho de Prefeitos.

2 – DIFERENÇA DE PROCEDIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS, totalizando o valor de **R\$ 268.803,20 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e três reais, vinte centavos)**.

3 – COTA DE CONTRIBUIÇÃO, no valor equivalente a **R\$ 10.779,00 (dez mil, setecentos e setenta e nove reais)**, cuja totalização deverá ser apurada pelo índice populacional divulgado pelo IBGE, totalizando **R\$ 129.348,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais)**.

§1º Os pagamentos deverão ser efetuados, nas seguintes condições:

a) Quitação, pelo contratante, mediante apresentação pelo contratado, de relatório discriminativo dos serviços executados em conformidade com a relação de usuários em poder do contratante pela qual este solicitou o agendamento prévio.

b) O pagamento dessa despesa será feito mediante apresentação de boleto bancário, conforme estabelece o Art. 19, Parágrafo 4º do Estatuto.

## CONTRATO DE RATEIO ENTRE CIS-COMCAM E O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – 25/2018

§2º Em caso de atrasos no pagamento, ficará o contratante sujeito à aplicação da taxa SELIC, ou outra que vier a substituí-la, conforme estabelece o Art. 19, Parágrafo 5º do Estatuto.

§3º O atraso no pagamento de serviços prestados por um período maior que 30 dias, após o vencimento das faturas, acarretará a suspensão automática da prestação de serviços pelo contratado, até a regularização das pendências, conforme estabelece o Art. 19 Parágrafo 6º do Estatuto.

§4º Em caso de serviços ofertados pelo contratado e que sejam pagos com recursos próprios do contratante, em que se observado a ausência de pagamento conjuntamente com as despesas atribuídas a conta do SUS, acarretará a suspensão automática da prestação de serviços pelo contratado até a regularização das pendências.

§5º Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes, salvo em caso de deliberação do Conselho de Prefeitos do CIS-COMCAM.

### 3 - CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato, oriundo da Adesão do contratante ao Consórcio Intermunicipal de Saúde criado pelos Municípios da Região de Campo Mourão, ratificado pela **Lei Municipal nº 1.470/2005**, previsto pela Lei dos Consórcios Públicos nº. 11.107/05 e Decreto Federal nº. 6.017/07 será regulado pela Lei Complementar Estadual do Paraná nº. 82/98, pelas Leis Federais nº. 8.080/90 e 8.666/93, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato é intransferível, não podendo o contratado se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas neste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços ora contratados serão fornecidos pelo contratado em sua sede, no endereço do preâmbulo ou em outro estabelecimento ad-referendum do contratante.

CLÁUSULA QUARTA – O contratado se compromete neste ato a disponibilizar ao contratante as condições necessárias para a execução dos serviços disponibilizados.

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços deverão ser prestados dentro dos padrões de qualidade, técnica e higiene exigidos pelos órgãos fiscalizadores da área de saúde.

CLÁUSULA SEXTA – O contratado ficará responsável, também, por todas as despesas decorrentes do funcionamento dos serviços ora contratados, tais como o pagamento de água, luz, telefone, zeladoria, materiais de expediente, internet, aluguel, manutenção e pessoal necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – O número de atendimentos e procedimentos de saúde a que faz jus o contratante serão aqueles pactuados dentro do teto financeiro do contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – A pactuação dos serviços a que tem direito o contratante, anexa deste contrato, poderá ser alterado pelas partes, desde que com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e mediante formal e expressa justificativa.

CLÁUSULA OITAVA – Serviços adicionais aos limites do pactuado financeiramente, somente serão pagos pelo contratante, se solicitados e autorizados previamente por este.

## CONTRATO DE RATEIO ENTRE CIS-COMCAM E O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – 25/2018

CLÁUSULA NONA – O contratante somente será responsável pelos encargos do pessoal por ele contratados, tais como motorista para o transporte dos enfermos, Secretário Municipal de Saúde, Acompanhantes de Enfermos, Monitores, e outros que atuarem no relacionamento com o contratado, concernentemente aos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Para a execução dos Serviços ora contratados, compete ao contratante a disponibilização ao contratado das informações necessárias, com a antecedência definida em normatização expedida pelo Conselho Curador deste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes se obrigam, por este Termo, a envidar esforços, individualmente e em conjunto, pela promoção da instituição CIS-COMCAM, zelando pelo relacionamento entre as partes, respeitando as normas conjuntas, bem como, aprimorando a participação de cada uma no Consórcio, em busca de qualidade total, visando alcançar e manter conceito de excelência em seu meio de sua atuação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Sempre que solicitados, o contratado deverá fornecer ao contratante relatório dos serviços prestados, de forma pormenorizada, indicando quantitativos, nomes, datas e outros dados de interesse desta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Periodicamente, o contratado repassará ao contratante os documentos comprovantes da realização dos serviços remunerados, prestados a este, após a auditoria pelo Município de Campo Mourão, mediante protocolo de entrega/recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os serviços ora contratados serão executados e prestados por pessoal devidamente habilitado do contratado que tem a exclusiva responsabilidade pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do contratante sobre tal matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contratado se responsabilizará por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao contratante pelo não cumprimento de dispositivos legais relativos aos serviços acima enumerados, com exceção daqueles em que não lhe possam ser atribuídos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como força maior comprovada, impossibilidade notória ou instruções determinantes de órgão público, ou falta de comunicação e/ou fornecimento de dados e elementos necessários nos prazos convenientes, por parte do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O contratante se obriga a fornecer ao contratado as diretrizes dos serviços a serem executados e a determinar a todos os seus setores que emprestem o máximo de colaboração a este, quando na execução de suas tarefas, seja no que tange ao fornecimento de informações e documentos, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações do Conselho Curador do CIS-COMCAM, no que se relacionar com os serviços de saúde a serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os pacientes/usuários serão encaminhados pelo contratante, após agendamento prévio, e serão atendidos mediante apresentação de guia de referência/contra-referência ou ficha de consulta devidamente autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Em caso de não atendimento de pacientes, por impedimento justificado de quaisquer das partes, outra data deverá ser agendada, em conjunto pelas partes, em tempo hábil à comunicação a esses pacientes, de forma a evitar deslocamentos e outros transtornos desnecessários.



## CONTRATO DE RATEIO ENTRE CIS-COMCAM E O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – 25/2018

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis, assim como serem prescritos em formulários próprios, os quais serão fornecidos pelo contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Nem o contratado, nem qualquer outra pessoa, poderão cobrar qualquer tipo de pagamento aos pacientes/usuários do contratante, pelos serviços ora contratados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, do contratante, será o(a) representante titular deste ante o contratado, podendo, para tanto, agir como interlocutor, fiscalizador e preposto, com poderes amplos e irrestritos, para agir e atuar em todos os assuntos referentes a realização dos serviços objeto deste Termo, podendo sugerir, criticar positivamente, reivindicar e pactuar os serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os direitos e deveres dos usuários dos serviços ora contratados serão aqueles indicados na resolução do Conselho Curador do CIS-COMCAM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Aplicam-se ao presente contrato, todos os termos do Estatuto Social do CIS-COMCAM, que aqui não ficaram expressos.

### 4 - PRAZO CONTRATUAL

CLÁUSULA ÚNICA – A vigência do presente contrato será do dia 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por prazo estipulado e acordado entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao término do prazo de vigência previsto no *caput* desta cláusula, se nenhuma das partes comunicarem interesse contrário, o mesmo será tacitamente prorrogado por mais doze meses.

### 5 - RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a outra parte caiba direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Se o contratado extinto, nos termos previstos em seu Estatuto;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais e/ou desobediência a mais de 04 (quatro) advertências da outra parte;
- c) Se o contratado transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia anuência do contratante, ou permitir que outros executem os serviços acobertados por seu nome ou razão social.
- d) Se o contratante deixar de efetuar o pagamento das contribuições e/ou de serviços prestados pelo consórcio pelo período de 6 (seis) meses consecutivos ou 180 (cento e oitenta) dias nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em caso de rescisão unilateral, sem que a outra parte tenha dado motivo, deverá à parte que tomou à iniciativa da rescisão indenizar a outra no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratual vincendo, ou seja, do valor que ainda deveria ser pago/recebido até o final da vigência do contrato, sem prejuízo de perdas e danos a serem apurados.



# CONTRATO DE RATEIO ENTRE CIS-COMCAM E O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – 25/2018

## 6 - SANCÕES

CLÁUSULA ÚNICA - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste termo, à parte que der causa serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratual;
- c) Rescisão contratual;
- d) Compensações sobre perdas e danos.

## 7 - DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA ÚNICA - Fica eleito o Foro da comarca de Campo Mourão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se por seus próprios termos e pela legislação pátria em vigor, sobretudo, pelo Novo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo que as partes são obrigadas a manter em sua circunscrição um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem às partes, CONTRATANTE e CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Campo Mourão, 01 de janeiro de 2018.

Contratante  
Nome: \_\_\_\_\_

Marcio André Alencar de Almeida  
Rg. Nº 4.531.575-4 SSP/PR  
CPF.: 628.688.459-91

Contratado  
Nome: \_\_\_\_\_

Marcia Kelner da Silva  
Rg. Nº 8.796.171-0 SSP/PR  
CPF.: 058.045.309-09

Testemunhas:

**Lei 10999 - 27 de Dezembro de 1994**

Publicado no Diário Oficial nº. 4414 de 27 de Dezembro de 1994

**Súmula:** Declara de utilidade pública estadual, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS - COMCAM, com sede e foro no Município de Campo Mourão.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública estadual, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS - COMCAM, com sede e foro no Município de Campo Mourão.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 27 de dezembro de 1994.

*Mário Pereira*  
Governador do Estado

*Jackson Miguel Baduy*  
Secretário de Estado da Saúde

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*

## PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para a **Contratação de serviços na área de saúde prestados através do CIS-COMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão**. O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação encaminhada pela Secretaria da Saúde visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

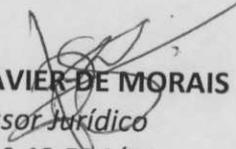
Inciso: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

A secretaria necessita do objeto em questão, pois considerando que a rede municipal não consegue atender toda demanda especialmente no que se refere a especialidades médicas e exames mais complexos, principalmente de média complexidade, se faz necessária a participação em consórcio visando obter os serviços com preços mais vantajosos e com maior diversidade de serviços. Desse modo, como pertencemos a região de Campo Mourão nossa referência é o CIS-COMCAM e com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 11 de outubro de 2018.

  
**DUARTE XAVIER DE MORAIS**  
Assessor Jurídico  
OAB nº 48.534/PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 83/2018  
PROCESSO N.º 4188/2018**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1. OBJETO:** Contratação de serviços na área de saúde prestados através do CIS-COMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Considerando que a rede municipal não consegue atender toda demanda especialmente no que se refere a especialidades médicas e exames mais complexos, principalmente de média complexidade, se faz necessária a participação em consórcio visando obter os serviços com preços mais vantajosos e com maior diversidade de serviços. Desse modo, como pertencemos a região de Campo Mourão nossa referência é o CIS-COMCAM.

**2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso VIII da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita. Conforme previsto no art.26, paragrafo único, inciso II da Lei 8.666/93, a presente dispensa foi instruída considerando a finalidade específica do consórcio.

**3. DADOS DA PROPONENTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.322/0001-01, situada na Rua Mamborê 1542, na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná, CEP nº 87300-001, Telefone nº (44) 3523-3684.

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data do presente Termo.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 1904

Categoria: 339039509900

Descrição da Despesa: Demais Desp. Com Serv. Médico-Hosp.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$-784.371,36

Ubiratã, 16 de outubro de 2018.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito

*Viviane A. Souza*  
**VIVIANE APARECIDA DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Nomeado Conforme Portaria 231/2018



**EXTRATO DE CONTRATO N°278/2018  
PROCESSO N.º 4188/2018  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 83/2018**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1. OBJETO:** *Contratação de serviços na área de saúde prestados através do CIS-COMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão.*

**2. PARTES DO CONTRATO:**

**2.1. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

**2.2. CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO, CNPJ n.º 95.640.322/0001-01.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1. Valor:** R\$-784.371,36 (Setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 1904

Categoria: 339039509900

Descrição da Despesa: Demais Desp. Com Serv. Médico Hosp.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$- R\$-784.371,36

**5. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

**6. FORO DE ELEIÇÃO:** Município de Ubiratã, Estado do Paraná.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1074 - ANO: XIII

3Pag(s)

**3. DADOS DA PROPONENTE:**

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.635.181/0001-98, situada na Rua Pio XII 802 Sala 01/ Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85802-170, Telefone nº (45) 3223-3969.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a contar da data do presente Termo.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 1006

Despesa Orçamentária: 4156

Categoria: 449051020100

Descrição da Despesa: Praças, Parques e Bosques.

Fonte de Recurso: 501

Valor da Despesa: R\$- 7.875,00

Ubiratã, 16 de outubro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

MARCIO DE SOUZA CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 231/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº277/2018

PROCESSO N.º 4185/2018

DISPENSA POR LIMITE N.º 82/2018

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. OBJETO: Aquisição de dois quadros de comando para bomba trifásica para a Praça Japão.

**2. PARTES DO CONTRATO:**

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, CNPJ n.º 18.635.181/0001-98.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. VALOR: R\$-7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 1006

Despesa Orçamentária: 4156

Categoria: 449051020100

Descrição da Despesa: Praças, Parques e Bosques

Fonte de Recurso: 501

Valor da Despesa: R\$-7.875,00

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 dias.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 84/2018**

PROCESSO N.º 4191/2018

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. OBJETO: Contratação de concessionária autorizada para realizar revisão preventiva de 5.000km/6 meses do veículo Chevrolet Ônix Advantage 1.4 AT 2018/2018 Frota 204.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Verificando o manual, recomenda-se que a troca de óleo do veículo seja realizado após 5.000 km rodados, ou no prazo máximo de 6 meses após aquisição. Desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido a demanda de uso do mesmo, e para evitar problemas futuros e prolongar a vida útil do veículo, mantendo em dia as condições de garantia.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

**3. DADOS DA PROPONENTE:**

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.608/0001-37, situada na Avenida Tuiuti 445, Zona 10, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87040-360, Telefone nº (44) 3261-3000, e-mail: administra@zacarias.com.br.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	372	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	000	126,34
0304	389	339036209900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	000	20,00

**6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**

LOTE 1 - PEÇAS						
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1,00	UN.	Anel retentor	Original	9,55	9,55
2	1,00	UN.	Filtro de óleo	Original	19,14	19,14
3	1,00	UN.	Óleo para motor	Original	97,65	97,65
TOTAL						126,34

LOTE 2 - SERVIÇO					
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1,00	UN.	Troca de Óleo	20,00	20,00

Ubiratã, 17 de outubro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 231/2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 83/2018**

PROCESSO N.º 4188/2018

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. OBJETO: Contratação de serviços na área de saúde prestados através do CIS-COMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Considerando que a rede municipal não consegue atender toda demanda especialmente no que se refere a especialidades médicas e exames mais complexos, principalmente de média complexidade, se faz necessária a participação em consórcio visando obter os serviços com preços mais vantajosos e com maior diversidade de serviços. Desse modo, como pertencemos a região de Campo Mourão nossa referência é o CIS-COMCAM.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso VIII da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita. Conforme previsto no art.26, paragrafo único, inciso II da Lei 8.666/93, a presente dispensa foi instruída considerando a finalidade específica do consórcio.

**3. DADOS DA PROPONENTE:**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.322/0001-01, situada na Rua Mamborê 1542, na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná, CEP nº 87300-001, Telefone nº (44) 3523-3684.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data do presente Termo.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 1904

Categoria: 339039509900

Descrição da Despesa: Demais Desp. Com Serv. Médico-Hosp.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$-784.371,36

Ubiratã, 16 de outubro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 231/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº278/2018

PROCESSO N.º 4188/2018

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 83/2018

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. OBJETO: Contratação de serviços na área de saúde prestados através do CIS-COMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão.

**2. PARTES DO CONTRATO:**

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO, CNPJ nº 95.640.322/0001-01.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Página 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.  
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) link Jornal Oficial Online.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1074 - ANO: XIII



3.1. Valor: R\$-784.371,36 (Setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 1904

Categoria: 339039509900

Descrição da Despesa: Demais Desp. Com Serv. Médico Hosp.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$- R\$-784.371,36

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4157/2018

PREGÃO Nº 190/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de gênero alimentícios destinados à Secretária de Serviços Urbanos.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Item.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 11 de outubro de 2018

3. HOMOLOGAÇÃO: 15 de outubro de 2018.

EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

5.1.1. CNPJ 75.900.183/0001-09

5.1.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 7.559,00

5.2. I A MOREIRA SEGATTO FERRETIRA

5.2.1. CNPJ 04.650.302/0001-66

5.2.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 11.728,00

Ubiratã - Paraná, 15 de outubro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO 149/2018

PROCESSO Nº 4157/2018

PREGÃO Nº 190/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de gênero alimentícios destinados à Secretária de Serviços Urbanos.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 149/2018

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA, CNPJ 75.900.183/0001-09.

2.4. VALOR CONTRATADO: R\$ 7.559,00

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de outubro de 2018.

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1008

Despesa Orçamentária: 4284

Categoria: 339030071200

Descrição da Despesa: Gêneros alimentícios para copa e cantina

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$ 19.702,50

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 15 de outubro de 2018

### EXTRATO DE CONTRATO 150/2018

PROCESSO Nº 4157/2018

PREGÃO Nº 190/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de gênero alimentícios destinados à Secretária de Serviços Urbanos.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 150/2018

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: I A MOREIRA SEGATTO FERRETIRA, CNPJ 04.650.302/0001-66.

2.4. VALOR CONTRATADO: R\$ 11.728,00

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de outubro de 2018.

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1008

Despesa Orçamentária: 4284

Categoria: 339030071200

Descrição da Despesa: Gêneros alimentícios para copa e cantina

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$ 19.702,50

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 15 de outubro de 2018

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4141/2018

PREGÃO Nº 178/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza destinados à Capela Mortuária, praças e banheiros públicos.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Item

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 16 de outubro de 2018.

5. FORNECEDORA (S):

5.1. ALMEIDA & DIGIORGIO LTDA - ME

5.1.1. CNPJ 27.690.824/0001-97

5.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ 1.427,50

5.2. CLEMAR JOSÉ DE LIMA - MEI

5.2.1. CNPJ 31.122.882/0001-91

5.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 2.037,20

5.3. ECOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

5.3.1. CNPJ 26.926.117/0001-94

5.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ 8.463,60

5.4. I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

5.4.1. CNPJ 04.650.302/0001-66

5.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ 778,50

5.5. JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME

5.5.1. CNPJ 22.932.358/0001-95

5.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ 18.135,00

5.6. LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

5.6.1. CNPJ 01.846.273/0001-14

5.6.2. VALOR GLOBAL: R\$ 5.850,00

5.7. SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

5.7.1. CNPJ 81.746.422/0001-02

5.7.2. VALOR GLOBAL: R\$ 31.198,10

Ubiratã - Paraná, 16 de outubro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2018

PROCESSO Nº 4141/2018

PREGÃO Nº 178/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza destinados à Capela Mortuária, praças e banheiros públicos.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 162/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: ALMEIDA & DIGIORGIO LTDA - ME, CNPJ 27.690.824/0001-97.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$ 1.427,50

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1006

Despesa Orçamentária: 3278

Categoria: 339030220000

Descrição da Despesa: Material de limpeza e produtos de higiene

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$ 95.159,50

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã - Paraná, 16 de outubro de 2018

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2018

PROCESSO Nº 4141/2018

PREGÃO Nº 178/2018

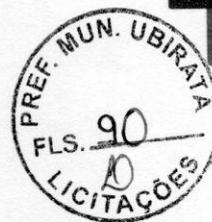
[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	83
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4188
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços na área de saúde prestados através do CIS-COMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão.
Dotação Orçamentária*	0600610301000620253390395099
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	784.371,36
Data Publicação Termo ratificação	16/10/2018
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 79528767915 ([Logout](#))

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 278/2018  
PROCESSO N.º 4188/2018  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 83/2018  
HOMOLOGADO EM 16/10/18



**Objeto: Contratação de serviços na área de saúde prestados através do CIS-COMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão.**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.322/0001-01, situada na Rua Mamborê 1542, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-140, Telefone nº (44) 3523-3684, celebram em comum acordo o presente contrato, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir:

## 1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QTD	UN	LOTE ÚNICO DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	12	MEN	Cota de contribuição para participação no CIS-COMCAM	10.779,00	129.348,00
2	12	MEN	Plantões médicos junto ao CIS-COMCAM para atendimento 24 horas de urgências e emergências de média e alta complexidade não suportadas pela Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã.	9.585,28	115.023,36
3	12	MEN	Incremento ao valor SUS para realização de procedimentos de saúde através do CIS-COMCAM.	45.000,00	540.000,00

**1.1.** O valor do presente contrato é de R\$-784.371,36 (*setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos*), e corresponde ao preço global proposto pela Contratada para a execução integral do objeto constante no presente Contrato.

**1.2.** O presente Contrato visa a prestação os serviços assistenciais de saúde de média e alta complexidade para a população do Município de Ubiratã - PR, conforme pactuação financeira definida entre as partes.

**1.3.** Os serviços serão prestados na sede do CIS-COMCAM e prestadores de serviços conveniadas com o Consórcio.

**1.4.** Prazo: Os serviços serão executados conforme demanda, disponibilidade de vagas e agendamento prévio.

*Redido  
31/10/18*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

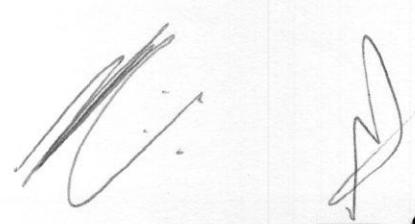


- 1.5. Detalhamento dos serviços: Os serviços de média e alta complexidade a serem prestados são os constantes na Tabela de Valores anexa a este contrato e serviços que forem sendo pactuados no decorrer do tempo.
- 1.6. Condições: A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados, inclusive, acidentes, mortes, deficiências, invalidez parcial ou total, participação com imperícia, imprudência ou negligência em erro médico, isentando o CONTRATANTE de todos os ônus que possam surgir com relação ao presente contrato, inclusive, as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária.
- 1.7. É vedada qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços prestados ao paciente.
- 1.8. Caso os serviços prestados sejam executados de modo insatisfatório serão apresentadas as respectivas situações ao conselho curador para discussão e resolução dos problemas.
- 1.9. Fiscal do Contrato: Marilza Nunes Coelho.

## 2. OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

- 2.1. O Consórcio deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, entre outros.
- 2.2. Prestar o serviço com qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 2.3. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a execução do objeto.
- 2.4. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).
- 2.6. Refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, os serviços realizados incorretamente.
- 2.7. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.
- 2.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, responsabilizando-se pela segurança individual e coletiva dos mesmos.
- 2.9. Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 2.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 2.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
- 2.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

## 3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



- 3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Contrato.
- 3.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 3.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja refeito, reparado e corrigido.
- 3.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Contrato.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor do presente contrato é de R\$- 784.371,36 (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), o qual inclui todas as despesas necessárias para a execução total do objeto licitado.

4.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0606	1904	3390395099 00	Demais Desp. Com Serv. Médico-Hosp.	303	784.371,36

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os valores mensais a serem pagos pela prestação dos serviços indicados no objeto do presente serão conforme Item 1, sendo que o incremento se dará sobre a produção realizada nos valores constantes na Tabela de Valores em anexo.

5.1.1. O pagamento será efetuado mensalmente mediante conferência da Fatura de serviços prestados com respectivos valores.

5.2. Os boletos mensais deverão ser disponibilizados no mínimo cinco dias antes da data de seu vencimento.

5.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

#### 6. PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

#### 7. REVISÃO

7.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

#### 8. REAJUSTE

8.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes, salvo em caso de deliberação do Conselho de Prefeitos do CIS-COMCAM.



## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**9.1.** Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a contratada poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de 1 % no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação.
- II. Multa de 0,5 % ao dia no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação.
- III. Multa de 25 % pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

**9.2.** As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

**9.3.** As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

**9.4.** As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

**9.5.** Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

**9.6.** Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

**9.7.** As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

**9.8.** A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

**9.9.** A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## **10. RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

**10.2.** A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

- I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;
- IV. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

**10.3.** A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

**10.4.** A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** À Contratada é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

## **12. CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **13. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.

## **14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**14.1.** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de direito público e subsidiariamente e os termos deste Contrato.

## **15. DA ANTICORRUPÇÃO**

**15.1.** As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas



e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

**15.2.** A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

**16. FORO**

**16.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Ubitatã - Paraná, 16 de outubro de 2018.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito

Contratante

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM**

Representante legal da empresa

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Pesquisar...



# Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)  
/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115de3m40&nc=46>)  
/ Lista



Pesquisar Licitação

TODOS

2019

2018

2017

2016

2015

2014

2013

0

2012

2011

2010

Concorrência Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115de3k40&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115de3k40&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3</a> )	115
Inexigibilidade ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115de3k40&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115de3k40&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4</a> )	255
Pregão Presencial ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115de3k40&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115de3k40&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5</a> )	1987
Tomada de Preço ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115de3k40&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115de3k40&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6</a> )	89
Dispensa de Licitação ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115de3k40&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115de3k40&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7</a> )	275
Leilão ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115de3k40&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115de3k40&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8</a> )	48
Chamada Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115de3k40&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115de3k40&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10</a> )	21

**Abertura:** 16/10/2018

► **PROCESSO 4188/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 83/2018**

**Publicação:** 16/10/2018

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Valor Máximo:** R\$-784.371,36 (Setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

**Objeto:**

Contratação de serviços na área de saúde prestados através do CIS-COMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão.

Anexos



 **PUBLICAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115delc40&nc=46&id=23025011>)

 **CONTRATO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115delc40&nc=46&id=23025010>)

 **PARECER JURÍDICO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115delc40&nc=46&id=23024480>)

 **TERMO DE DISPENSA** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=40afa115delc40&nc=46&id=23024479>)

© Última atualização: 03/01/2019 09:09:50

 **Fale Conosco**

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubiratã - Paraná

 **(44) 3543-8000 / Fax: (44) 3543-3597**

 **ouvidoria@ubirata.pr.gov.br**

 **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 03/01/2019 10:28:44

(<http://ingadigital>)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_